

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO PROMOÇÃO A OFICIAL SUPERIOR DA FORÇA AÉREA
2019/2020, 1.ª Edição



III

**A IMAGEM DA POLÍCIA JUDICIÁRIA NAS FORÇAS ARMADAS:
PRESENTE E FUTURO**

**O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A
FREQUÊNCIA DO CURSO NO IUM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO
SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DAS
FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS OU DA GUARDA NACIONAL
REPUBLICANA.**

João Henrique Ferreira Bengalinha
CAP/TINF



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**A IMAGEM DA POLÍCIA JUDICIÁRIA NAS FORÇAS
ARMADAS: PRESENTE E FUTURO**

CAP/TINF João Henrique Ferreira Bengalinha

Trabalho de Investigação Individual do CPOS-FA 2019/20, 1.^a Edição

Pedrouços 2020



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS

A IMAGEM DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR NAS
FORÇAS ARMADAS: PRESENTE E FUTURO

CAP/TINF João Henrique Ferreira Bengalinha

Trabalho de Investigação Individual do CPOS-FA 2019/2020, 1.ª Edição

Orientador: MAJ/PSI Cristina Paula de Almeida Fachada

Pedrouços 2020



Declaração de compromisso Antiplágio

Eu, **João Henrique Ferreira Bengalinha**, declaro por minha honra que o documento intitulado **A Imagem da Polícia Judiciária Militar nas Forças Armadas: Presente e Futuro** corresponde ao resultado da investigação por mim desenvolvida enquanto auditor do **Curso de Promoção a Oficial Superior da Força Aérea 2019/2020 – 1.ª Edição** no Instituto Universitário Militar e que é um trabalho original, em que todos os contributos estão corretamente identificados em citações e nas respetivas referências bibliográficas.

Tenho consciência que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética, moral, legal e disciplinar.

Pedrouços, **31 de janeiro de 2020**

João Bengalinha



Agradecimentos

Gostaria de expressar o mais profundo agradecimento a todos aqueles que me acompanharam ao longo deste percurso académico, pelo modo como me apoiaram, incentivaram, desafiaram e ampararam nas suas diferentes formas e dimensões.

À minha orientadora Major Cristina Fachada, quero expressar o meu mais sincero agradecimento, pela competência científica e acompanhamento do trabalho, pela disponibilidade e generosidade reveladas ao longo destes meses de árduo trabalho, assim como pelas críticas, correções e sugestões relevantes realizadas durante a orientação, mas muito particularmente pela confiança que não hesitou depositar em mim.

Ao Tenente-coronel Francisco Cosme, Diretor de Curso do CPOS-FA 2019/20, 1.^a Edição, pela disponibilidade, empenho e preocupação por cada auditor do curso, bem como pela compreensão revelada em momentos pessoais mais exigentes.

Aos meus camaradas de curso, das Forças Armadas, da Guarda Nacional Republicana e dos Países Amigos, com quem tive o prazer de partilhar fortes momentos de camaradagem e espírito de corpo, valores tão caros à Instituição Militar a que pertencemos e que nos distinguem dos demais. Foi na nossa diversidade que encontrei uma das maiores riquezas deste curso, particularmente na partilha, no incentivo, na reflexão conjunta e, principalmente na amizade.

Neste sentido, um agradecimento muito especial à minha querida Ana Simões, pela total e inestimável disponibilidade, apoio, compreensão, motivação e, muito particularmente, pelo amparo. O que nos une é de uma profundidade e dimensão que vai muito para além do sentimento de camaradagem, une-nos um verdadeiro laço de amizade.

Aos que também fazem parte dos “Big Five”: Daniel Silva, João Matos e João Valente, e, igualmente, ao Bruno Prazeres, pela camaradagem, amizade e motivação em todo este percurso.

A todos os participantes deste estudo, que se disponibilizaram com grande empenho para responder aos questionários utilizados neste trabalho.

Ao Adelino Pereira, pelo apoio e ajuda adjetivamente inclassificável, numa das fases mais importantes deste estudo: o tratamento estatístico.

Aos meus amigos... sim, aos meus amigos sem exceção, os mais “antigos” e os mais “recentes”.



Ao André Eloca, Diogo Matias e Ruben Costa pela amizade, apoio, frontalidade, transparência e disponibilidade, numa das fases mais complicadas da minha vida, foram e são uma parte importante do meu suporte, sem vocês tudo é sempre mais difícil.

À Paula Pinto, a minha “instrutora de código e de condução favorita”, pela amizade, diria mesmo até, pela irmandade: um amor fraternal da vida e para a vida, mais próximos ou mais distantes, mas sempre ligados.

À Heloísa Apolónia, um dos melhores seres humanos que tive o privilégio de – aos 12 anos de idade – entrar na minha vida, pela sua amizade sensatez, equilíbrio, assertividade, humanismo, sensibilidade e tantos outros adjetivos que ainda não existem e que estou certo seriam insuficientes para a caracterizar. És verdadeiramente especial!

Ao André Rodrigues e à Sofia Diogo, aquele casal de amigos, que o tempo recente me presenteou e que o tempo futuro nos manterá unidos, pelo vosso apoio e amizade, mas muito particularmente, pela partilha de experiências que resultam sempre numa constante aprendizagem sobre mim mesmo.

Ao Rodrigo Vicente, por tudo o que representa para mim, pelo exemplo de combatividade, competência e profissionalismo, mas igualmente, pela cumplicidade, altruísmo, motivação e apoio, mas o mais importante de tudo, pela partilha de vivências conjuntas, em que mesmo na “ausência” estive e estará sempre “presente”, o mais profundo agradecimento por fazer parte da minha vida.

À Patrícia Cruz, a melhor cunhada do mundo, pela sua sensibilidade, humildade e honestidade, qualidades que lhe são verdadeiramente genuínas mas, especialmente por este amor fraternal de uma irmã que nunca tive, mas que gostaria de ter tido.

Aos meus pais, pelo total apoio e compreensão, sempre que me coloco em mais um desafio, mas principalmente, pelo seu amor incondicional, mesmo quando pareço estar tão ausente, pelos valores que me transmitiram ao longo da vida e que me fazem ser hoje ser quem sou.

Finalmente, ao maior amor da minha vida, o meu melhor amigo, o meu irmão Mário Rui, que mesmo no silêncio ou na ausência física, me transmite a força necessária e imprescindível para fazer mais e melhor. Não existem palavras suficientes para expressar o meu agradecimento pelo amor, amizade, inspiração, sensibilidade, apoio, suporte, motivação, objetividade e relativização, entre tantos outros sentimentos que me unem a ti e que me fazem admirar o ser humano único e inigualável que és. Graças a ti posso dizer que sou um homem mais feliz. Amo-te incondicionalmente.



Índice

| | |
|--|----|
| 1. Introdução..... | 10 |
| 2. Enquadramento teórico e conceptual..... | 13 |
| 2.1. Estado da arte e conceitos estruturantes | 13 |
| 2.1.1. Perceção | 13 |
| 2.1.2. Sistema de Organização da Investigação Criminal Português..... | 15 |
| 2.1.3. Utilidade percebida | 18 |
| 2.2. Modelo de Análise | 19 |
| 3. Metodologia e Método..... | 20 |
| 3.1. Metodologia..... | 20 |
| 3.2. Método..... | 20 |
| 3.2.1. Participantes e procedimento | 20 |
| 3.2.2. Instrumentos de recolha de dados | 21 |
| 3.2.3. Técnicas de tratamento dos dados..... | 21 |
| 4. Análise dos dados e discussão dos resultados | 22 |
| 4.1. Perceção dos militares das FFAA acerca do enquadramento da PJM no SOICP ... | 22 |
| 4.1.1. Estudo da estrutura fatorial do instrumento de medida | 22 |
| 4.1.2. Análise descritiva e indutiva..... | 24 |
| 4.1.3. Análise de conteúdo das entrevistas | 30 |
| 4.1.4. Síntese conclusiva e resposta à QD1 | 31 |
| 4.2. Utilidade percebida da PJM pelos militares das FFAA..... | 32 |
| 4.2.1. Estudo da estrutura fatorial do instrumento de medida | 32 |
| 4.2.2. Análise descritiva e indutiva..... | 33 |
| 4.2.3. Análise de conteúdo das entrevistas | 36 |
| 4.2.4. Síntese conclusiva e resposta à QD2 | 36 |
| 4.3. Imagem da Polícia Judiciária Militar junto dos militares das Forças Armadas | 37 |
| 5. Conclusões | 38 |
| Referências Bibliográficas..... | 43 |



Índice de Apêndices

| | |
|--|---------|
| Apêndice A - Mapa Conceptual | Apd A-1 |
| Apêndice B - Questionário aplicado aos militares das FFAA..... | Apd B-1 |
| Apêndice C - Guião de entrevista semiestruturada | Apd C-1 |

Índice de Tabelas

| | |
|--|----|
| Tabela 1 – Análise Fatorial Exploratória da Escala de Perceção | 22 |
| Tabela 2 – Estrutura fatorial da Escala de Perceção e índices de consistência | 23 |
| Tabela 3 – Análise Fatorial da Escala de Conhecimento | 23 |
| Tabela 4 – Estatística descritiva e correlações das variáveis em estudo na Perceção e no Conhecimento da estrutura organizacional | 24 |
| Tabela 5 – Diferenças de médias na Perceção por Ramo..... | 26 |
| Tabela 6 – Diferenças de médias na Perceção por Categoria..... | 27 |
| Tabela 7 – Diferenças de médias no Conhecimento da estrutura organizacional por Ramo | 27 |
| Tabela 8 – Diferenças de médias no Conhecimento da estrutura organizacional por Categoria..... | 27 |
| Tabela 9 – Extinção da PJM por Ramo | 28 |
| Tabela 10 – Extinção da PJM por Categoria | 28 |
| Tabela 11 – Diferenças de médias na Perceção por “Sim” ou “Não” à extinção da PJM... | 30 |
| Tabela 12 – Diferenças de médias no Conhecimento da estrutura organizacional da PJM | 30 |
| Tabela 13 – Análise Fatorial da Escala de Utilidade percebida | 33 |
| Tabela 14 - Estatística descritiva e correlações das variáveis em estudo na Utilidade percebida | 33 |
| Tabela 15 – Diferenças de médias na Utilidade percebida por Ramo..... | 35 |
| Tabela 16 – Diferenças de médias na Utilidade percebida por Categoria..... | 35 |
| Tabela 17 – Diferenças de médias na Utilidade Percebida por “Sim” ou “Não” à extinção da PJM | 36 |

Índice de Quadros

| | |
|---|----|
| Quadro 1 – Análise da frequência de respostas da Escala de Perceção | 25 |
|---|----|



| | |
|---|----|
| Quadro 2 – Análise da frequência de respostas da Escala de Conhecimento da Estrutura Organizacional | 26 |
| Quadro 3 – Autonomia da PJM | 29 |
| Quadro 4 – Fusão da PJM noutra OPC | 29 |
| Quadro 5 – Análise da frequência de respostas da Escala de Utilidade Percebida | 34 |
| Quadro 6 – Sumário do modelo de regressão | 35 |
| Quadro 7 – Análise dos coeficientes do modelo de regressão | 35 |



Resumo

A investigação criminal apresenta-se como um desafio para as polícias e autoridades judiciárias, enquanto processo identificador da prática de um crime, do seu autor, das circunstâncias em que foi cometido e de uma efetiva responsabilização. A Polícia Judiciária Militar (PJM), assume um papel relevante no Sistema de Organização da Investigação Criminal Português, que, ultimamente tem resultado num forte escrutínio público.

É, assim, objetivo deste estudo analisar a imagem da PJM junto dos militares dos Quadros Permanentes das Forças Armadas, com recurso a uma amostra de 987 efetivos dos três Ramos, e a uma metodologia de raciocínio dedutivo, assente numa estratégia de investigação quantitativa com reforço qualitativo e num desenho de estudo de caso.

Dos resultados obtidos, mediante questionários e entrevistas – versando as *perceções dos níveis de profissionalismo, competências, utilidade e qualidade da informação divulgada*, a par do *conhecimento organizacional* e eventual extinção da PJM, por fusão noutra Órgão de Polícia Criminal –, concluiu-se que os militares inquiridos, apresentam uma imagem medianamente positiva desta entidade policial, percecionando-a como razoavelmente profissional, competente e útil, tendencialmente atuante em respeito pela Lei e pelos valores militares, e facilitadora da investigação criminal em contexto militar, não devendo ser extinguida, nem destituída da sua autonomia/independência.

Palavras-chave: Investigação Criminal; Utilidade Percebida; Imagem Organizacional; Perceção, imagem da Polícia Judiciária Militar; Órgão de Polícia Criminal.



Abstract

The criminal investigation presents itself as a challenge for police and judiciary authorities, as an identifier process of the commission of a crime, its perpetrator, the circumstances in which it was committed and effective accountability. The Military Judiciary Police (PJM) assumes a relevant role in the Portuguese Criminal Investigation Organization System, which has recently resulted in strong public scrutiny.

Thus, the objective of this study is to analyze the image of the PJM in the military of the Portuguese Armed Forces, using a sample of 987 staff from the three Branches, and a deductive reasoning methodology, based on a quantitative research strategy with qualitative reinforcement and a case study design.

Of the results obtained, through questionnaires and interviews – dealing with the perceptions of the levels of professionalism, competencies, usefulness and quality of information disclosed, along with the organizational knowledge and eventual extinction of the PJM, by merger in another Criminal Police Agency – it was concluded that the military surveyed, present a medianly positive image of this police entity, perscoring it as reasonably professional, competent and useful, tend to act in respect for the Law and military values, and facilitator of criminal investigation in a military context, and should not be extinguished or devoid of its autonomy/independence.

Keywords: *Criminal Investigation; Perceived Utility; Organizational Image; Perception; Military Judiciary Police image; Criminal Police Body.*



1. Introdução

“Character is like a tree and reputation like a shadow.
The shadow is what we think of it; the tree is the real think.”
Abraham Lincoln (1879, cit. por Holland, p. 586)

No labirinto da epistemologia do crime, a investigação criminal apresenta-se como um dos vetores de ligação essenciais entre a segurança interna e a justiça penal, na medida em que a prática de ilícitos criminais dificilmente pode artificializar a denominada distinção entre as duas dimensões da atividade criminosa: a preventiva e a repressiva (Gouveia, 2018, p. 654).

Neste sentido, tendo presente que prevenir não é o mesmo que punir, é natural que as estruturas que previnem também possam colaborar no processo punitivo, numa fase preliminar, permitindo até evitar crimes ou impedir a continuação de atividades ilícitas (Gouveia, 2018).

A investigação criminal situa-se, pelo supradito, no ambiente vasto da justiça penal, onde atendendo ao atual ordenamento jurídico-penal, são identificadas quatro fases distintas: inquérito, instrução, julgamento e recurso.

É, pois, na fase do inquérito criminal, no que diz respeito à sua finalidade e âmbito, que está compreendido “[...] o conjunto de diligências que visam investigar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a responsabilidades deles e descobrir e recolher as provas, em ordem à decisão sobre a acusação” (Decreto-Lei n.º 78/1987, de 17 de fevereiro, p. 644), que a investigação criminal é realizada, sob a orientação direta do Ministério Público e na sua dependência funcional.

É neste quadro que se inserem os Órgãos de Polícia Criminal (OPC), como entidades e agentes policiais que ou praticam um ato processual penal ou atuam sob a direção de uma autoridade judiciária (Cunha, 1993, p. 99), refletida, na presente investigação, na PJM.

A Polícia Judiciária Militar (PJM) surge, assim, como um

[...] órgão de polícia criminal com competência específica nos processos por crimes estritamente militares, competindo-lhe as funções que, pelo Código de Processo Penal, são atribuídas aos órgãos de polícia criminal e actuando, no processo, sob a direcção das autoridades judiciárias e na sua dependência funcional [...] e ainda com competência reservada que lhe é atribuída pela respectiva lei orgânica. (n.ºs 1 e 2, do artigo 118.º, da Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, p. 7819, e da Circular n.º 14/2004, de 5 de novembro, da Procuradoria-Geral da República (PGR), p. 1)



Dito por outras palavras, como um “[...] corpo superior de polícia criminal auxiliar da administração da justiça, organizado hierarquicamente na dependência do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional e fiscalizado nos termos da lei [...]” (artigo 2.º, da Lei n.º 97-A/2008 de 3 de setembro, p. 5890-(2)).

Desta forma, à PJM, enquanto elemento central da Justiça Militar, não incumbe proteger a organização militar, mas, sim, a função militar (Prata, 2017), através da salvaguarda de bens jurídicos estruturantes da condição militar.

Como tal, numa sociedade altamente globalizada, onde a evolução tecnológica permite uma grande velocidade de circulação de dados, a publicidade e a divulgação da criminalidade, seja pela via da ficção, seja pela via do jornalismo, assume uma especial relevância na construção de imagens e perceções relativamente à atuação dos diferentes OPC’s, designadamente a forma como é percebida a sua razão de existir e, concomitantemente, a sua utilidade percebida.

Pelo referido, a perceção utilitária e ontológica de uma organização está intimamente ligada à imagem organizacional que é transmitida, e que é efetivamente percebida pelo destinatário, que, por sua vez, é influenciada pelas interações diárias entre os membros da organização e as audiências externas (Hatch & Schultz, 1997, p. 359).

Na mesma linha, importa ter presente que a imagem é o resultado interativo que um amplo conjunto de comportamentos da organização produz no espírito dos seus públicos (Villafañe, 1998, p. 30), ou, por outras palavras, uma representação mental que um determinado indivíduo faz de uma organização, como reflexo da sua cultura, práticas e comunicação (Ruão, 2006, p. 89).

Neste contexto, o tema da presente investigação – *A imagem da PJM nas Forças Armadas: Presente e Futuro* –, afigura-se como um contributo significativo para um melhor entendimento da existência da PJM, como um dos elementos estruturantes no Sistema de Justiça Penal Militar e, conseqüentemente das FFAA, bem como do papel que tem e/ou que deverá ter no Sistema de Organização da Investigação Criminal Português (SOICP).

Este trabalho de investigação individual (TII) tem, assim, como objeto a imagem da PJM nas Forças Armadas, e está delimitado, conforme Santos e Lima (2019, pp. 41-43), nos domínios:

– Temporal, à atualidade (até ao corrente ano de 2019, que corresponderá à data de recolha dos dados);



– Espacial, aos militares das Forças Armadas (FFAA) dos Quadros Permanentes (QP);

– De conteúdo, à imagem da PJM nas FFAA.

Pelo acima referido, é objetivo geral (OG) deste TII, *Analisar a imagem da Polícia Judiciária Militar junto dos militares das Forças Armadas*, e são objetivos específicos:

OE1: Analisar a perceção que os militares das FFAA têm acerca do enquadramento da PJM no âmbito do Sistema de Organização da Investigação Criminal Português;

OE2: Avaliar a utilidade percebida da PJM pelos militares das FFAA.

Um conjunto de objetivos plasmados na questão central (QC) à presente investigação, *Qual é a imagem da Polícia Judiciária Militar junto dos militares das Forças Armadas?*

No que respeita à estrutura, este trabalho é composto por cinco capítulos, sendo que este primeiro corresponde à presente introdução. O segundo, será dedicado à revisão da literatura, conceitos estruturantes e modelo de análise (onde, para além dos objetivos geral e específicos e correspondentes questões centrais e derivadas, apresentam-se os conceitos estruturantes, dimensões, indicadores e técnicas de recolha de dados). O terceiro, corresponderá à metodologia e ao método aplicados, nomeadamente com a identificação dos participantes, do procedimento, dos instrumentos de recolha de dados e das técnicas de análise de dados. O quarto, centrar-se-á na análise dos dados e discussão de resultados, bem como na resposta às questões de investigação definidas. O quinto e último capítulo, será destinado à apresentação das conclusões, dos contributos para o conhecimento, das limitações, dos estudos futuros e das recomendações de âmbito prático.



2. Enquadramento teórico e conceptual

“Visto que o fundamento da propriedade é a utilidade, onde não houver utilidade possível não pode existir propriedade.”

J. J. Rousseau (*In Pensador*, s.d.)

No presente capítulo apresenta-se a revisão da literatura, os conceitos estruturantes e o modelo de análise.

2.1. Estado da arte e conceitos estruturantes

A este nível, aduzem-se conteúdos destinados a consolidar o quadro de referência desta investigação.

2.1.1. Perceção

A palavra *perceção* deriva do termo latino *perceptiōne*, e refere-se ao ato ou efeito de perceber ou à tomada de conhecimento sensorial de objetos ou de acontecimentos exteriores (Infopédia, s.d.).

Para a Psicologia é o processo ou o resultado de tornar consciente objetos, relações e ações recebidas através dos sentidos, que inclui atividades como reconhecer, observar e discriminar, a fim de permitir que os organismos se organizem e interpretem os estímulos (American Psychological Association, 2010, p. 696).

Segundo a Teoria da Gestalt,

[...] o processo cerebral primordial na perceção visual não é um conjunto de atividades separadas. A área visual do cérebro não responde a elementos separados do que é visualizado, nem vincula esses elementos mediante a algum processo mecânico de associação. O cérebro, na verdade, é um sistema dinâmico em que todos os elementos que estejam ativos num dado momento interagem entre si; elementos semelhantes ou próximos uns dos outros tendem a se combinar, e elementos distanciados ou diferentes não tendem a se combinar. (Schultz & Duane, 2004, p. 311)

Pelo referido, é evidente que a discussão do tema da perceção tem sido muitas vezes associada ao de sensação, “considerada como o ponto de contato entre o mundo físico e o da mente” (Lopes & Abib, 2002, p. 129), e se por um lado a sensação está mais relacionada com a captação de estímulos internos e externos através das fibras nervosas e da condução destes até às áreas cerebrais, nas quais o estímulo é descodificado, por outro, a perceção constitui a descodificação desse estímulo (Souza & Erdman, 2003, p. 76).

Neste enquadramento,



[...] a percepção, [mais do que] uma resposta rígida ligada ao estímulo, determinada somente pelas características físicas do meio, [é], sim um processo bipolar resultante da interação entre condições de estímulo, por um lado, e factores inerentes ao observador (e/ou factores sociais externos) por outro. (Witthaker, 1971, p. 345)

Assim, também Garcia (1964, p. 62) referiu que as condições que influem a percepção variam de um indivíduo para outro, decorrentes quer de diferenças sensoriais, quer de outras idiosincrasias, tais como as diversidades subjetivas (aptidões, hábitos, motivações, experiências pessoais, profissão, sexo, idade, estado afetivo, entre outras) e as características de personalidade (Bartley, 1958, p. 440).

Sendo, então, a percepção um processo de discriminar os estímulos e interpretar os seus significados, intervindo, p.ex., os fatores acima elencados, uma das características mais conspícuas da percepção é a sua natureza seletiva, ou seja, que ainda que os nossos órgãos sensoriais sejam bombardeados a todo o momento com uma multiplicidade de estímulos, pouco são claramente percebidos e os restantes permanecem na penumbra (Morgan, 1974, pp. 271-277).

É, pois, evidente que ao contrário daquilo que é comumente aceite, a realidade não é algo único, estático e estável, ma, sim, uma construção, tecida de fluxos e refluxos, movimentos e contramovimentos, que se afetam reciprocamente (Branco, 2010, p. 5).

Dito de outra forma,

os humanos não são recetores passivos de informação fatural e objetiva, proveniente do meio, mas processadores ativos dessa informação. [E, como tal], mais do que simplesmente absorver a realidade, os seres humanos constroem socialmente a realidade que habitam. Diferentes pessoas têm diferentes percepções dos fenómenos supostamente objetivos que acontecem na sua envolvente. Por exemplo, duas pessoas podem estar em desacordo sobre o estado de determinada coisa ou a interpretar a coisa de forma distinta, segundo as respetivas experiências e interesses individuais. (Cunha, Rego, Campos e Cunha, & Cardoso, 2003, p. 63)

Conforme Depexe e Petermann (s/d), desde logo enfatizaram no título do seu artigo “Percepção: o primeiro passo na construção de uma imagem de marca”, conhecer o processo de percepção é fundamental para a publicidade e para a gestão da imagem de marcas, definindo-se a imagem como um conjunto de associações e valores estabelecidos entre a



marca e o consumidor (p. 2). Associações estas que “[...] nascem de percepções oriundas tanto de experiências pessoais quanto de mensagens transmitidas pelos meios de comunicação” (Pinho, 1996, cit. por Depexe & Petermann, s/d, p. 2).

Pelo referido, urge operacionalizar, ainda que de forma sucinta, o constructo “imagem”.

Associada a um resultado, uma interpretação, uma descodificação de sinais que podem ser produzidos pelas mais diversificadas fontes, de entre as quais a identidade, e que reflete a alma e a visão da organização (Teixeira, 2016, p. 57), a imagem é formada por um conjunto de significados (percepções) pelos quais uma pessoa chega a conhecer um determinado objeto e por meio do qual o descreve (Riel, 1995, p. 73-74).

Neste enquadramento, torna-se evidente que a imagem das organizações não é por elas definida, ou seja,

os responsáveis pela comunicação não possuem total controle sobre a imagem de marca, já que ela é um conjunto de percepções que só se completa a partir das referências e valores do indivíduo. A imagem de marca é, então, construída numa constante interação entre marca e seres humanos. (Depexe & Petermann, s/d, p. 2)

Não sendo, por conseguinte, o que uma organização acredita ser, mas os sentimentos e crenças (percepções) relativas à organização que existem nas mentes dos seus múltiplos públicos/atores (Bernstein, 1986, cit. por Abratt, 1989 p. 68), a imagem organizacional é o resultado da projeção de duas dimensões: uma interna e outra externa, respetivamente *imagem interna* e *imagem comunicada* à luz de Alvesson, 1990, p. 376; autoimagem e imagem pública, *cfr.* a taxonomia de Sousa (2003, p. 36).

Noutra perspetiva, Ruão e Farhangmer (2000, p. 9-10) referiram-na como o resultado da imagem que a organização pretende projetar dela própria – em conformidade com a sua própria identidade, e que designam por *imagem pretendida ou projetada* – e da imagem que os públicos formarão da organização a partir dos contactos que desenvolvem com a mesma, e que posteriormente confrontarão com os seus próprios valores, preconceitos e outros fatores psicológicos internos, que denominam por *imagem percebida*.

2.1.2. Sistema de Organização da Investigação Criminal Português

Em Portugal, existem apenas dois Corpos Superior de Polícia, a PJM e a PJ, e, ainda que a Lei não defina o conceito de Corpo Superior de Polícia (CSP), decorre das especiais competências previstas na Lei, o que verdadeiramente as distingue dos demais OPC's,



designadamente o facto de existirem para coadjuvar exclusivamente as autoridades judiciárias naquela que é a sua única atividade – a investigação criminal, nomeadamente de crimes de maior complexidade, bem como da possibilidade de poderem ordenar a realização de perícias, com as devidas limitações previstas na Lei (artigos 1.º, 3.º e 10.º, da Lei n.º 97-A/2008 de 3 de setembro, p. 5890-(2)- 5890-(3); artigos 2.º, 3.º e 12.º, da Lei n.º 37/2008 de 6 de agosto, p. 5281-5282).

Assim, num contexto de grande complexidade originado pelo alargamento da investigação criminal a polícias administrativas gerais de ordem pública, através da Lei n.º 21/2000, de 10 de agosto, surgiu a necessidade de amadurecer o regime da investigação criminal, através da aprovação de um novo regime jurídico (Gouveia, 2018, pp. 656-657).

Com a aprovação da Lei da Organização da Investigação Criminal (LOIC) (Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto), foi, assim, criado um sistema de regras, que preceituam e organizam a investigação criminal, nomeadamente a definição das (in)competências de investigação dos diferentes OPC's, a sua coordenação e os deveres de cooperação nacional e internacional, tendo em vista evitar os conflitos de jurisdição e permitir uma maior eficiência da mesma.

Na perspetiva punitiva do Estado, tal como decorre do plano normativo, nomeadamente da LOIC, a investigação criminal é definida como “[...] o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade e descobrir e recolher provas, no âmbito do processo” (Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, p. 6038).

Desta forma, nos termos do mesmo preceito legal (LOIC), decorre a prossecução de um tríplice objetivo, nomeadamente: averiguar a existência de um crime; descobrir os seus agentes e a sua responsabilidade; descobrir e recolher as provas.

É, pelo referido, finalidade da investigação criminal

proceder a uma reconstrução jurídica do facto na sua existência histórica, através do processo penal, mediante uma sequência de atos juridicamente preordenados e praticados pelas pessoas que estão legitimamente autorizadas, tendo em vista apurar se foi ou não praticado algum crime e, em caso afirmativo, aferir das respetivas consequências jurídicas e a sua justa aplicação. (Silva, 2015, p. 25)

Por outro lado, para além da vinculação normativa deste conceito, do ponto vista material, metodológico e epistemológico, a investigação criminal apresenta-se como uma



área do conhecimento que tem por objeto de estudo o fenómeno criminal e o seu agente, procurando descobrir e reconstituir a verdade material dos factos com relevância penal, bem como demonstrar a sua autoria (Braz, 2019, p. 21).

Do ponto de vista metodológico a investigação criminal é, então, “[...] um sistema padronizado e sistemático destinada a atingir o conhecimento” (Mannheim, 1984, p. 118) ou, por outras palavras, “uma pesquisa sistemática e sequente do respetivo objeto, com recurso a meios técnicos e científicos” (Antunes, 1985, p. 4).

Adicionalmente, referiu Braz (2019) que a atividade de investigação criminal tem um carácter meramente instrumental, pois não visa a formulação de causas explicativas e etiológicas da criminalidade em geral ou de forma categórica, mas tão-somente a explicação e demonstração objetiva de um ou vários crimes conexos, tendo em vista permitir ao poder judicial o exercício do Direito e a realização da Justiça.

Não obstante, o CPP, na alínea c), do n.º 1, do seu artigo 1.º, apresentar apenas uma definição de OPC e, não incluir a de investigação criminal, para Duarte (2013, p. 46) o legislador tomou esta opção porque assim são as leis relativas à polícia que irão distingui-las e definir as suas funções principais, permitindo que a Polícia sirva a administração da justiça sem que esta intervenha na organização e funcionamento daquela, não se imiscuindo nas definições e distinções orgânicas relativas às polícias.

Neste sistema de organização da investigação criminal são distinguidos dois tipos de OPC: 1) os de competência genérica (Polícia Judiciária – PJ, Guarda Nacional Republicana - GNR e Polícia de Segurança Pública - PSP) e 2) os de competência específica (todos os restantes).

Ora, relativamente à atribuição da competência específica esta

[...] obedece aos princípios da especialização e racionalização na afectação dos recursos disponíveis para a investigação criminal, [porquanto os OPC’s de competência genérica] abstêm-se de iniciar ou prosseguir investigações por crimes, que em concreto, estejam a ser investigados por órgãos de polícia criminal de competência específica. (Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, pp. 6038-6039)

É neste quadro, que a Lei da Organização da Investigação Criminal, conjugada com a Lei n.º 97-A/2008 de 3 de setembro (p. 5890-(2)) e com a Circular n.º 14/2004, de 5 de novembro (p. 1), da Procuradoria-Geral da República (PGR), insere a PJM no Sistema de Organização da Investigação Criminal, atribuindo à PJM uma dupla competência:



competência específica para a investigação dos crimes estritamente militares previstos e punidos pelos Código de Justiça Militar (CJM); e competência reservada (genérica) para os crimes do foro comum que ocorram no interior de unidades, estabelecimentos e órgãos.

Contudo, a extinção da PJM (ou, em certa medida, a sua transferência para órgão policial militarizado) ou a sua continuidade tem sido questionada. Dois cenários advogados, entre outros e de forma respetiva, por aqueles que se situam na linha de pensamento de:

– Júdice (2004), que apadrinha a criação “na PJ de uma seção especializada em criminalidade de natureza militar – se eventualmente for necessária, do que duvido”, ou de J.M. Vidal (audição na CPI/AR, 19 de março de 2018), para quem não há “[...] qualquer especialidade na maior parte desses crimes para serem investigados por um OPC próprio e autónomo”. Ou, ainda, de Chaves (2019) e de Ferreira (2018). Ou seja, daqueles outros que defendem a possibilidade das competências da PJM serem integradas na GNR, através da “criação de uma Direção de Investigação de Crimes Militares na Guarda Nacional Republicana” (Chaves, 219), a qual poderia e deveria “ter militares dos diversos ramos das Forças Armadas, que aproveitasse ao máximo as sinergias com a atual estrutura de investigação criminal que a GNR possui” (Ferreira, 2018).

– Rodrigues (2019), para quem “[...] essa hipótese não deve ser equacionada [...] a PJM desenvolve um papel importante nas Forças Armadas”, ou Prata (2012), que diz não se encontrar qualquer justificação para a alteração da tutela administrativa da PJM nem para a integração desta na PJ, que “[...] não está vocacionada para assuntos relacionados com a defesa nacional e não tem o conhecimento nem a experiência institucional que é fundamental para entender os interesses jurídicos em jogo.”

2.1.3. Utilidade percebida

O constructo de “utilidade percebida” reporta-se à crença subjetiva de que, com a utilização de um determinado recurso, o utilizador irá aumentar o seu desempenho (Davis, 1989, p. 320) ou, por outras palavras o “préstimo que é atribuído a algo” (Fachada, 2015, p. 2).

Nesta linha de pensamento, enquadra-se o Modelo de Aceitação Tecnológica (*Technology Acceptance Model*; TAM) de Davis (1989), que – para estudar os efeitos de variáveis externas nas crenças internas, nas atitudes e nas intenções das pessoas, levando-as a rejeitar ou aceitar uma nova ferramenta –, preconizou que a motivação do utilizador para adotar uma nova ferramenta poderia ser explicada por uma tríade de fatores, em que



um dos vértices é precisamente a utilidade que o “utilizador” percebe existir nessa nova ferramenta, acrescida pela facilidade de uso percebida e pela atitude para usar o sistema.

Utilidade percebida (*Perceived Usefulness*) e facilidade de uso (*Ease of Use*) são assim vistas como dois fatores influenciáveis por variáveis externas, tais como: a ligação entre as crenças anteriores, a atitude, a intenção, as diferenças pessoais, o estado e os comportamentos controláveis (Davis, Bagozzi, & Warshaw, 1989, p. 985).

Pelo referido, e considerando que este estudo tem como um dos alicerces a utilidade percebida de um órgão de policial como a PJM – não enquanto sistema tecnológico, mas enquanto organização pública, que tem em vista a prossecução do interesse público – adotou-se, um pouco à luz de Ramos e Fachada (2019, p. 125), o supracitado modelo de TAM. Não na sua amplitude, como realizado por Ramos e Fachada (2019), mas no que à narrativa e instrumento de medida relacionados com a utilidade percebida diz respeito.

2.2. Modelo de Análise

O presente trabalho de investigação é desenvolvido de acordo com o mapa conceptual apresentado no Apêndice A.



3. Metodologia e Método

“No one is an artist unless he carries his picture in his head before painting it,
and is sure of his method and composition.”
Claude Monet (*In Claude Monet Quotes*, s.d.)

Neste capítulo descreve-se a metodologia e o método que norteiam esta investigação.

3.1. Metodologia

O percurso metodológico congrega três fases: exploratória (revisão bibliográfica, identificação da QC, QD e construção do mapa conceptual); analítica (recolha, análise e apresentação dos dados); conclusiva (discussão dos resultados, apresentação das conclusões, contributos para o conhecimento, limitações, sugestões para estudos futuros e recomendações).

O raciocínio desenvolvido ao longo da investigação é dedutivo (partindo de um modelo/teoria de referência no estudo do constructo da utilidade percebida, *cfr.* Santos & Lima, 2019, p. 19), assenta numa estratégia de investigação quantitativa com reforço qualitativo e tem o estudo de caso como desenho de pesquisa.

3.2. Método

3.2.1. Participantes e procedimento

Participantes. Integraram a fase de pré-teste 81 militares, distribuídos pelos três ramos das FFAA (54,3% da Força Aérea; 28,4% da Marinha; 17,3% do Exército), as três categorias (63% de Oficiais; 30,9% de Sargentos; 6,2% de Praças), e maioritariamente do sexo masculino (82,7%). Integraram a fase de teste 987 militares, distribuídos pelos três ramos das FFAA (39% da Marinha; 35% da Força Aérea; 27% do Exército), as três categorias (55% de Oficiais; 39% de Sargentos; 6% de Praças), apenas dos Quadros Permanentes e maioritariamente do sexo masculino (86%). Integraram, ainda, 2 militares, na qualidade de *experts*: Diretor-geral da PJM, Exmo. Sr. Comodoro Paulo Isabel; Diretor da UIC, Sr. Coronel Vasconcelos).

Procedimento. A aplicação do questionário decorreu entre 11 de novembro e 21 de dezembro de 2019, através de divulgação eletrónica. Os participantes foram devidamente informados acerca do objetivo da investigação, da inexistência de respostas certas/erradas (acompanhado pelo pedido de autorização para efetuar levantamento/análise dos dados para fins estatísticos), e do tempo de duração aproximado para o preenchimento do questionário. A aplicação da entrevista semiestruturada aos dois entrevistados foi realizada por *email*. Em ambos os grupos, foram convenientemente acauteladas as questões de anonimato e confidencialidade das respostas, de que os dois entrevistados abdicaram.



3.2.2. Instrumentos de recolha de dados

Foi construído um questionário (Apêndice B), validado por 6 militares (4 oficiais, 1 sargento e 1 praça), constituído, para além da Caracterização Sociodemográfica, por mais três secções: Perceção (12 questões, respondidas através de uma escala de Likert com 7 pontos); Utilidade Percebida (7 questões, respondidas através de uma escala de Likert com 5 pontos); Estrutura organizacional (8 + 6 questões, respondidas através de duas escalas de Likert, respetivamente, com 5 e 7 pontos). Foi, ainda, construído um guião de entrevista semiestruturada (Apêndice C).

3.2.3. Técnicas de tratamento dos dados

A análise quantitativa foi efetuada com recurso ao *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS 23.0) e ao IBM SPSS AMOS.



4. Análise dos dados e discussão dos resultados

“Sem dados,
somos apenas mais uma pessoa com uma opinião.”
W. Deming (*In Goodreads*, s.d.)

Neste capítulo são estudadas e respondidas as QD e a QC.

4.1. Percepção dos militares das FFAA acerca do enquadramento da PJM no SOICP

Neste âmbito, é estudada a QD1.

4.1.1. Estudo da estrutura fatorial do instrumento de medida

Percepção. Foi realizada uma análise fatorial exploratória (AFE), com rotação *varimax*, que resultou numa solução de três fatores (Tabelas 1 e 2¹), que explicam 59.86% do total de variância, com índices de consistência interna classificados de inaceitável a bom (*cfr.* Hill & Hill, 2002, p. 149)², um valor de KMO de .864, categorizado como bom (Hill & Hill, 2002, p.275; Kaiser, 1974, p.35), e um Teste de Esfericidade de Bartlett significativo ($\chi^2(66)=4579.767, p<.000$).

Tabela 1 – Análise Fatorial Exploratória da Escala de Percepção

| Fatores | Eigenvalues iniciais | | | Sistema de extração de pesos fatoriais ao quadrado | | |
|---------|----------------------|----------------|--------------|--|----------------|--------------|
| | Total | % de Variância | % Cumulativa | Total | % de Variância | % Cumulativa |
| 1 | 4.424 | 36.870 | 36.870 | 3.878 | 32.313 | 32.313 |
| 2 | 1.702 | 14.181 | 51.051 | 2.085 | 17.374 | 49.687 |
| 3 | 1.057 | 8.807 | 59.859 | 1.221 | 10.172 | 59.859 |
| 4 | .933 | 7.779 | 67.638 | | | |
| 5 | .797 | 6.643 | 74.281 | | | |
| 6 | .677 | 5.642 | 79.923 | | | |
| 7 | .664 | 5.535 | 85.458 | | | |
| 8 | .584 | 4.868 | 90.326 | | | |
| 9 | .407 | 3.393 | 93.719 | | | |
| 10 | .328 | 2.734 | 96.454 | | | |
| 11 | .222 | 1.846 | 98.300 | | | |
| 12 | .204 | 1.700 | 100.000 | | | |

¹ Da análise “de conteúdo” dos itens que integraram os três fatores, atribuíram-se as seguintes nomenclaturas apresentadas na 1.ª coluna da Tabela 2.

² Coeficiente alfa de Cronbach considerado: inaceitável, se situado < .6; fraco, se [.6, .7]; razoável, de [.7; .8]; bom, de [.8; .9]; excelente, se $\geq .9$ (Hill & Hill, 2002, p. 149).



Tabela 2 – Estrutura fatorial da Escala de Percepção e índices de consistência

| Fator | Item | Factor loading | | |
|--|--|----------------|---|------|
| | | 1 | 2 | 3 |
| F1: Percepção do grau de profissionalismo e da esfera de competências (α=.854) | 1. A PJM é o único Órgãos de Polícia Criminal com competência para poder investigar os crimes estritamente militares e todos os crimes do foro comum , que ocorram no interior de instalações militares. | .545 | | |
| | 4. A PJM atua com imparcialidade na investigação que realiza. | .844 | | |
| | 5. A PJM desenvolve a sua atividade respeitando a Lei . | .843 | | |
| | 6. Tanto os Oficiais como os restantes Investigadores da PJM são competentes e profissionais . | .857 | | |
| | 7. A PJM produz um trabalho essencial ao bom funcionamento das FFAA, nomeadamente na defesa dos valores militares. | .829 | | |
| | 9. A PJM disponibiliza a informação necessária para eu saber como atuar, em caso de necessidade . | .600 | | |
| F2: Percepção do nível de qualidade da informação divulgada (α=.672) | 8. Existe pouca informação disponível sobre a PJM. | .689 | | |
| | 10. A PJM deveria ter um gabinete de relações públicas . | .648 | | |
| | 11. Os Órgãos de Comunicação Social dão pouca relevância à atividade desenvolvida pela PJM. | .759 | | |
| | 12. As pessoas, em geral, valorizam mais uma notícia referente à atuação de outro Órgão de Polícia Criminal do que à da PJM, fazem-no de forma injusta. | .615 | | |
| F3: Percepção de disponibilidade de recursos (α=.308) | 1. A atividade de investigação criminal da PJM é limitada por não ter um quadro próprio de investigadores militares, estando dependente da disponibilidade dos Recursos Humanos dos Ramos . | | | .743 |
| | 3. A PJM dispõe dos meios humanos, técnicos e logísticos para o cumprimento da sua missão . | | | .760 |

Nota: Considerando a fraca fiabilidade de F3, e assumindo uma posição conservadora, doravante não se efetuará o estudo deste fator.

Conhecimento da estrutura organizacional. Foi realizada uma análise fatorial exploratória (AFE), que resultou numa solução única, com apenas um fator (Tabela 3), que explica 59.77% do total de variância, com índice de consistência interna de .864, classificado de bom (*cf.* Hill, & Hill, 2002, p.149), um valor de KMO de .862, categorizado como bom (Hill & Hill, 2002, p.275; Kaiser, 1974, p.35), e um Teste de Esfericidade de Bartlett significativo ($\chi^2(15)=2531.751, p<.000$).

Tabela 3 – Análise Fatorial da Escala de Conhecimento da estrutura organizacional

| Fatores | Total | Eigenvalues iniciais | |
|---------|-------|----------------------|--------------|
| | | % de Variância | % Cumulativa |
| 1 | 3.587 | 59.775 | 59.775 |
| 2 | .662 | | |
| 3 | .574 | | |
| 4 | .496 | | |
| 5 | .399 | | |
| 6 | .282 | | |



4.1.2. Análise descritiva e indutiva

Da análise da Tabela 4, e tomando como ponto de referência o valor 4 (ponto nulo, “*nem concordo nem discordo*”, abaixo existe discordância e acima concordância) tem-se que a média mais elevada, e de concordância, corresponde ao fator *Percepção do nível de qualidade da informação divulgada* (M=5.29;DP=1.005), seguindo-se uma tendencialmente mediana concordância relativamente ao fator *Percepção do grau de profissionalismo e da esfera de competências* (M=4.76;DP=1.204). O valor médio mais baixo, inclusivamente no registo “negativo” reporta-se ao baixo *Conhecimento da estrutura organizacional* (M=3.60;DP=.863).

Ao nível das correlações, observam-se duas correlações tendencialmente fortes e estatisticamente significâncias entre a *Percepção do grau de profissionalismo e da esfera de competências* e:

- A *Percepção do nível de qualidade da informação divulgada* ($r=.388, p<.001$);
- O *Conhecimento da estrutura organizacional* ($r=.337, p<.001$).

Tabela 4 – Estatística descritiva e correlações das variáveis em estudo na Percepção e no Conhecimento da estrutura organizacional

| Fatores | M | DP | 1 | 2 | 3 | 4 |
|--|------|-------|---------|--------|--------|-------|
| 1. Ramo | | | | | | |
| 2. Categoria | | | -.152** | | | |
| 3. Percepção do grau de profissionalismo e da esfera de competências | 4.76 | 1.204 | .026 | -.110 | | |
| 4. Percepção do nível de qualidade da informação divulgada | 5.29 | 1.005 | .047 | .065** | .388** | |
| 5. Conhecimento da estrutura organizacional | 3.60 | 0.863 | -.007 | -.050 | .337** | .107* |

Codificação dos coortes: Ramo (1=Marinha; 2=Exército;3=Força Aérea); Categoria (1=Oficial;2=Sargento;3=Praça).
* $p<.05$; ** $p<.001$.

O enquadramento da razoável concordância com o tendencialmente mediano grau de profissionalismo e competência da PJM, reflete, numa análise mais parcelar, a percepção dos militares respondentes de que a PJM é um OPC: que produz um trabalho essencial ao bom funcionamento das FFAA, nomeadamente em defesa dos valores militares, atuando com imparcialidade e em respeito pela Lei; dotado de Investigadores competentes e profissionais, não sendo limitativa a inexistência de um Quadro próprio. Adicionalmente, a *Percepção do (“menor”) nível de qualidade da informação divulgada* traduz-se, em termos de maior percentagem, no facto de: existir pouca informação disponível sobre a PJM de respostas; não haver um gabinete de relações públicas; os OCS atribuírem pouca relevância



à atividade deste OPC, para além das notícias referentes a outro OPC serem, injustamente, valoradas pela sociedade em geral (Quadro 1).

Quadro 1 – Análise da frequência de respostas da Escala de Percepção

| | | Discordância | | | Nem discordo, nem concordo | Concordância | | |
|-----------------------|---|---------------------|----------|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|---------------------|
| | | Discordo totalmente | Discordo | Discordo ligeiramente | | Concordo ligeiramente | Concordo | Concordo totalmente |
| Na minha percepção... | | | | | | | | |
| F1 | 1...a atividade de investigação criminal da PJM é limitada por não ter um quadro próprio de investigadores militares, estando dependente da disponibilidade dos Recursos Humanos dos Ramos . | 66.7% | | | 20.3% | 13.1% | | |
| | 4...a PJM atua com imparcialidade na investigação que realiza. | 17.6% | | | 29.5% | 52.9% | | |
| | 5...a PJM desenvolve a sua atividade respeitando a Lei . | 10.6% | | | 21.3% | 68.1% | | |
| | 6...tanto os Oficiais como os restantes Investigadores da PJM são competentes e profissionais . | 10.6% | | | 28.1% | 61.3% | | |
| | 7...a PJM produz um trabalho essencial ao bom funcionamento das FFAA, nomeadamente na defesa dos valores militares. | 13.1% | | | 22.0% | 64.9% | | |
| | 9...a PJM disponibiliza a informação necessária para eu saber como atuar, em caso desnecessidade . | 48.9% | | | 18.2% | 32.8% | | |
| F2 | 8...existe pouca informação disponível sobre a PJM. | 6.1% | | | 9.1% | 84.8% | | |
| | 10...a PJM deveria ter um gabinete de relações públicas . | 9.3% | | | 17.6% | 73.0% | | |
| | 11...os Órgãos de Comunicação Social dão pouca relevância à atividade desenvolvida pela PJM. | 9.4% | | | 19.4% | 71.2% | | |
| | 12...as pessoas, em geral, valorizam mais uma notícia referente à atuação de outro Órgão de Polícia Criminal do que à da PJM, fazem-no de forma injusta. | 12.8% | | | 28.0% | 59.3% | | |

Complementarmente, e da análise do Quadro 2, tem-se que não obstante o baixo conhecimento da estrutura organizacional da PJM, os inquiridos revelaram algum saber relativamente: à entidade de quem a PJM está administrativamente dependente; às suas competências específica e reservada; à sua missão de prevenção e de investigação criminal; e ao facto de, na qualidade de corpo superior de Polícia, poder ordenar perícias, buscas, revistas e apreensões dentro das limitações impostas por Lei.



Quadro 2 – Análise da frequência de respostas da Escala de Conhecimento da Estrutura Organizacional

| | Negativo | | Nem nulo, nem elevado | Positivo | |
|---|----------|-------|-----------------------|--------------|---------|
| | Nulo | Baixo | | Médio | Elevado |
| 1. A PJM é um Corpo Superior de Polícia que pode ordenar a realização de perícias, buscas, revistas e apreensões dentro das limitações impostas por Lei. | 21.1% | | 22.6% | 56.3% | |
| 2. A PJM é um Órgão de Polícia Criminal que tem por missão desenvolver atividades de prevenção e de investigação criminal . | 16.0% | | 21.0% | 63.0% | |
| 3. A PJM está administrativamente na dependência hierárquica do Ministério da Defesa Nacional. | 11.6% | | 19.9% | 68.6% | |
| 4. As investigações levadas a cabo pela PJM estão sob a direção das autoridades judiciárias (Ministério Público e Juízes), à semelhança da Polícia Judiciária e demais Órgãos de Polícia Criminal. | 24.5% | | 26.8% | 48.6% | |
| 5. Somente a PJM tem competência específica para investigar crimes estritamente militares. <i>Considere <u>competência específica</u> como: é à PJM que incumbe investigar os crimes previstos e punidos pelo Código de Justiça Militar.</i> | 14.0% | | 20.9% | 65.1% | |
| 6. A PJM tem competência reservada para investigar os crimes que ocorram no interior das unidades, estabelecimentos e órgãos militares e que não sejam estritamente militares. <i>Considere <u>competência reservada</u> como: a PJM pode investigar os crimes previstos e punidos pelo Código Penal.</i> | 17.0% | | 25.1% | 57.9% | |

Diferenças de médias (ANOVA/Kruskal-Wallis). Da análise da Tabela 5, não se observam diferenças estatisticamente significativas entre os fatores da *Percepção/Ramo*.

Tabela 5 – Diferenças de médias na Percepção por Ramo

| Fatores | n | M | DP | Mín. | Máx. | ANOVA | | Homocedasticidade | | |
|---|-------------|-----|------|-------|------|-------|-------|-------------------|-------|------|
| | | | | | | F | p | Levene | p | |
| Percepção do grau de profissionalismo e da esfera de competências | Marinha | 380 | 4.73 | 1.266 | 1.00 | 6.83 | .344 | .709 | 1.844 | n.s. |
| | Exército | 263 | 4.77 | 1.223 | 1.00 | 7.00 | | | | |
| | Força Aérea | 344 | 4.80 | 1.119 | 1.00 | 7.00 | | | | |
| Percepção do nível de qualidade da informação divulgada | Marinha | 380 | 5.27 | 1.043 | 1.00 | 7.00 | 2.311 | .100 | 1.759 | n.s. |
| | Exército | 263 | 5.21 | 1.038 | 1.75 | 7.00 | | | | |
| | Força Aérea | 344 | 5.38 | .928 | 1.50 | 7.00 | | | | |

Nota: Para confirmar o requisito da homocedasticidade, o valor de *p* associado ao teste de Levene deve ser n.s. ($\geq .05$).

Da análise da Tabela 6, observam-se diferenças estatisticamente significativas entre os valores médios, ao nível dos fatores:

– Percepção do grau de profissionalismo e da esfera de competências ($\chi^2(2)=10.415$, $p<.01$), entre a categoria de *Oficiais*($M=4.87$; $DP=1.151$) e *Sargentos*($M=4.67$; $DP=1.227$) e entre a categoria de *Oficiais*($M=4.87$; $DP=1.151$) e *Praças*($M=4.41$; $DP=1.412$) (*Post Hoc*, $p<.05$);



– Perceção do nível de qualidade da informação divulgada ($\chi^2(2)=9.076$, $p<.05$), entre as categorias de Oficiais_(M=5.22;DP=0.980) e Sargentos_(M=5.40;DP=0.989) (*Post Hoc*, $p<.05$).

Tabela 6 – Diferenças de médias na Perceção por Categoria

| Fatores | | n | M | DP | Mín. | Máx. | Kruskal-Wallis | | |
|--|-----------|-----|------|-------|------|------|----------------|----------|-------|
| | | | | | | | g.l. | χ^2 | p |
| Perceção do grau de profissionalismo e da esfera de competências | Oficiais | 538 | 4.87 | 1.151 | 1.00 | 7.00 | 2 | 10.415 | .005* |
| | Sargentos | 389 | 4.67 | 1.227 | 1.00 | 7.00 | | | |
| | Praças | 60 | 4.41 | 1.412 | 1.00 | 6.83 | | | |
| Perceção do nível de qualidade da informação divulgada | Oficiais | 538 | 5.22 | .980 | 1.50 | 7.00 | 2 | 9.076 | .011* |
| | Sargentos | 389 | 5.40 | .989 | 1.25 | 7.00 | | | |
| | Praças | 60 | 5.28 | 1.251 | 1.00 | 7.00 | | | |

Nota: Foi aplicado o teste não-paramétrico Kruskal-Wallis face aos hiatos entre os “n” dos grupos analisados (KentState University; 2019).
* $p<.05$; ** $p<.001$.

Da análise das Tabelas 7 e 8 não se observam diferenças estatisticamente significativas ao nível do fator do *Conhecimento sobre a estrutura organizacional* por Ramo ($\chi^2(2)=3.515$, $p>.05$), nem por Categoria ($\chi^2(2)=3.515$, $p>.05$), respetivamente.

Tabela 7 – Diferenças de médias no Conhecimento da estrutura organizacional por Ramo

| Fatores | | n | M | DP | Mín. | Máx. | ANOVA | | Homocedasticidade | |
|--|-------------|-----|------|------|------|------|-------|------|-------------------|------|
| | | | | | | | F | p | Levene | p |
| Conhecimento da estrutura organizacional | Marinha | 380 | 3.58 | .878 | 1.00 | 5.00 | 1.441 | .237 | .743 | n.s. |
| | Exército | 263 | 3.68 | .862 | 1.00 | 5.00 | | | | |
| | Força Aérea | 344 | 3.57 | .845 | 1.00 | 5.00 | | | | |

Nota: Para confirmar o requisito da homocedasticidade, o valor de p associado ao teste de Levene deve ser n.s. ($\geq 0,05$).

Tabela 8 – Diferenças de médias no Conhecimento da estrutura organizacional por Categoria

| Fatores | | n | M | DP | Mín. | Máx. | Kruskal-Wallis | | |
|--|-----------|-----|------|------|------|------|----------------|----------|------|
| | | | | | | | g.l. | χ^2 | p |
| Conhecimento da estrutura organizacional | Oficiais | 538 | 3.63 | .876 | 1.00 | 5.00 | 2 | 3.515 | n.s. |
| | Sargentos | 389 | 3.59 | .838 | 1.00 | 5.00 | | | |
| | Praças | 60 | 3.44 | .893 | 1.17 | 5.00 | | | |

Nota: Para confirmar o requisito da homocedasticidade, o valor de p associado ao teste de Levene deve ser n.s. ($\geq 0,05$).

No que respeita à extinção, ou não, da PJM, por fusão noutra órgão de polícia criminal, a maioria dos inquiridos respondeu a negativa, tanto numa análise:



– Intra-ramo (Tabela 9), com um total de 77.5% (n=765) de respostas, distribuídas de forma tendencialmente equitativa pelo Exército (78.7%), a Força Aérea (77.3%) e a Marinha (76.8%);

– Intra-Categoria (Tabela 10), com um total de 77.5% (n=765) de respostas, distribuídas de forma tendencialmente equitativa pelos Oficiais (79%), Sargentos (76.6%) e Praças (70%).

Tabela 9 – Extinção da PJM por Ramo

| Ramo | Frequência | Extinção por fusão noutra OPC? | | Total |
|-------------|---------------------|--------------------------------|--------------|-------|
| | | Sim | Não | |
| Marinha | Frequência | 88 | 292 | 380 |
| | % por ramo | 23.2% | 76.8% | |
| | % por “Sim” e “Não” | 39.6% | 38.2% | |
| Exército | Frequência | 56 | 207 | 263 |
| | % por ramo | 21.3% | 78.7% | |
| | % por “Sim” e “Não” | 25.2% | 27.1% | |
| Força Aérea | Frequência | 78 | 266 | 344 |
| | % por ramo | 22.7% | 77.3% | |
| | % por “Sim” e “Não” | 35.1% | 34.8% | |

Tabela 10 – Extinção da PJM por Categoria

| Ramo | Frequência | Extinção por fusão noutra OPC? | | Total |
|-----------|---------------------|--------------------------------|--------------|-------|
| | | Sim | Não | |
| Oficiais | Frequência | 113 | 425 | 538 |
| | % por categoria | 21.0% | 79.0% | |
| | % por “Sim” e “Não” | 50.9% | 55.6% | |
| Sargentos | Frequência | 91 | 298 | 389 |
| | % por categoria | 23.4% | 76.6% | |
| | % por “Sim” e “Não” | 41.0% | 39.0% | |
| Praças | Frequência | 18 | 42 | 60 |
| | % por categoria | 30.0% | 70.0% | |
| | % por “Sim” e “Não” | 8.1% | 5.5% | |

De notar, da análise do Quadro 3, que associado a esta maioria que advoga a manutenção de uma PJM autónoma/independente, encontra-se a perceção da PJM poder, assim: desenvolver melhor a sua atividade (92.1%) e trazer mais valor para o Sistema Penal Militar (90.6%).



Quadro 3 – Autonomia da PJM

| | Concordo ligeiramente | | Concordo | | Concordo totalmente | | Total acumulado | |
|--|-----------------------|-----|----------|-----|---------------------|-----|-----------------|------------|
| | % | n | % | n | % | n | % | n |
| Considero que a PJM, como OPC autónomo, traz mais valor ao Sistema Penal Militar | 13.3% | 102 | 47.6% | 364 | 29.7% | 227 | 90.6% | 693 |
| Considero que a PJM desenvolve melhor a sua atividade se mantiver a sua autonomia | 13.6% | 104 | 42.6% | 326 | 35.9% | 275 | 92.1% | 705 |

Em jeito de “curiosidade”, uma vez que enquadrada na menor % de respostas (i.e., nos “sins” à fusão), observa-se que a maior expressão destes “sins” encontra-se:

- No Ramo da Marinha (39.6%) (Tabela 9);
- Na categoria dos Oficiais (50.9%) (Tabela 10);
- Na opção pela PJ, em detrimento da GNR (86.5%) (Quadro 4).

Quadro 4 – Fusão da PJM noutra OPC

| | Concordo ligeiramente | | Concordo | | Concordo totalmente | | Total acumulado | |
|---|-----------------------|----|----------|----|---------------------|----|-----------------|------------|
| | % | n | % | n | % | n | % | n |
| Considero que a PJM deve ser integrada na PJ | 10.4% | 23 | 34.7% | 77 | 41.4% | 92 | 86.5% | 192 |
| Considero que a PJM deve ser integrada na GNR | 5.0% | 11 | 3.2% | 7 | 1.8% | 4 | 10.0% | 22 |

Por último, observam-se diferenças de médias significativas, na análise dos “sins”/”não” à extinção da PJM em função:

– Da Perceção (Tabela 11), designadamente, na *Perceção do grau de profissionalismo e da esfera de competências* ($U=31047.0$; $p<.001$), $Sim_{(M=3.61;DP=1.342)}$ versus $Não_{(M=5.10;DP=0.922)}$ e na *Perceção do nível de qualidade da informação divulgada* ($U=58245.5$; $p<.001$), $Sim_{(M=4.82; DP=1.132)}$ versus $Não_{(M=5.43;DP=0.921)}$;

– Do Conhecimento da estrutura organizacional da PJM ($U=66195.5$; $p<.001$), $Não_{(M=3.68;DP=0.832)}$ versus $Sim_{(M=3.34;DP=0.914)}$



Tabela 11 – Diferenças de médias na Percepção por “Sim” ou “Não” à extinção da PJM

| Fatores | | n | M | DP | Mann-Whitney | | |
|---|-----|-----|------|-------|--------------|---------|--------|
| | | | | | Z | U | p |
| Percepção do grau de profissionalismo e da esfera de competências | Sim | 222 | 3.61 | 1.342 | -14.423 | 31047.0 | .000** |
| | Não | 765 | 5.10 | .922 | | | |
| Percepção do nível de qualidade da informação divulgada | Sim | 222 | 4.82 | 1.132 | -7.155 | 58245.5 | .000** |
| | Não | 765 | 5.43 | .921 | | | |

* $p < .05$; ** $p < .001$.

Tabela 12 – Diferenças de médias no Conhecimento da estrutura organizacional da PJM por “Sim” ou “Não” à extinção da PJM

| Fator | | n | M | DP | Mann-Whitney | | |
|---|-----|-----|------|------|--------------|---------|--------|
| | | | | | Z | U | p |
| Conhecimento sobre a estrutura organizacional | Sim | 222 | 3.34 | .914 | -5.019 | 66195.5 | .000** |
| | Não | 765 | 3.68 | .832 | | | |

* $p < .05$; ** $p < .001$.

4.1.3. Análise de conteúdo das entrevistas

Face à questão *Qual considera ser o nível de conhecimento da generalidade dos militares das FFAA relativamente à PJM, em matéria, p.ex., da sua missão, dependência hierárquica, esfera de ação, competência específica e competência reservada?*, P.M. Isabel (Entrevista por *email*, 13 de janeiro, de 2020) percebe como sendo baixo, não tanto em matéria de saber que a PJM tem competência nos crimes estritamente militares, mas mais “[...] quanto à dependência hierárquica, muitos dos militares com quem tenho contactado não estão certos quanto à nossa dependência hierárquica (administrativa), entre o MDN e o CEMGFA e muitos desconhecem a dependência funcional do MP”, existindo, segundo F.M. Vasconcelos (entrevista por *email*, 15 de janeiro, de 2020) espaço para “[...] melhorar, cabendo à PJM e aos ramos fazer um esforço para que tal se verifique.”

A manutenção de um desempenho profissional e brioso, o desenvolvimento de

[...] ações de formação e de divulgação sobre a PJM visando a prevenção criminal, que contribuem para o conhecimento e imagem da instituição PJM; [a produção de] informação sobre a PJM e a Investigação Criminal que possa ser útil às FFAA, para os dotar com mais informação de como lidar com as situações do foro criminal; [e a divulgação] na comunicação social de informação sobre o trabalho da PJM, sem prejudicar as investigações criminais e sem colocar em causa os valores das FFAA que devemos ajudar a credibilizar [constituem áreas de ação importantes para a adequada construção da imagem da PJM junto dos militares da FFAA]. (P. M. Isabel, *op. cit.*)



Neste processo de construção de “[...] uma imagem diferente e melhor da PJM, [acresce] a criação de um *site* e as conferências ministradas nos ramos” (F.M. Vasconcelos, *op. cit.*).

Ainda neste enquadramento, ambos os entrevistados concordam na mais-valia que seria a criação de um gabinete de relações públicas na PJM, que, também de forma unânime, consideram não ser prioritário, nem exequível e sustentável na atual conjuntura da PJM, designadamente ao nível da sua elevada escassez de recursos humanos.

De uma forma global, *A imagem que a generalidade dos militares têm sobre a PJM* não é inteiramente consensual entre os entrevistados, variando entre “[...] positiva, ainda que com tendência para melhorar” (F.M. Vasconcelos, *op. cit.*) a “[...] dúbia, pois desconhecendo o nosso trabalho e ao serem contaminados pelas notícias dos últimos processos (polémicos) onde estivemos envolvidos, não terão elementos que lhes permitam ter uma ‘imagem nítida’ [...]” (P.M. Isabel, *op. cit.*).

Por último, e relativamente aos *Cenários que têm sido equacionados relativamente a uma possível extinção/continuidade da PJM?*, ambos referem a integração na PJ ou na GNR, especificamente “[...] a assimilação pela PJ, criando-se um departamento especializado em crimes militares, integrando alguns militares. E a outra, era as competências passarem para a GNR” (P M. Isabel, *op. cit.*).

4.1.4. Síntese conclusiva e resposta à QD1

Pelo referido, e em resposta à QD1 – *Qual é a perceção que os militares das FFAA têm acerca do enquadramento da PJM no âmbito do Sistema de Organização da Investigação Criminal Português?*, conclui-se que os militares inquiridos (independentemente do seu Ramo e, no tocante à categoria, sobretudo de oficiais), e apesar de irregularmente conhecedores da estrutura organizacional da PJM, percecionam-na como um OPC medianamente competente e profissional, que atua com imparcialidade e em respeito pela Lei, que produz um trabalho essencial ao bom funcionamento das FFAA e à defesa dos valores militares, e é dotado de Investigadores competentes e profissionais, não sendo limitativa a inexistência de um Quadro próprio.

Ainda com base na análise das evidências recolhidas, tem-se que o robustecimento do atualmente grau de “mediana concordância” para um de “forte concordância” com o grau de profissionalismo e de competência da PJM associa-se, entre outras estratégias, ao desenvolvimento de ações promotoras da elevação do:



– (Menor) nível de qualidade da informação (habitualmente) divulgada acerca do papel deste OPC, através, p.ex., de uma maior sensibilização dos próprios OCS para esta matéria e pela edificação de um gabinete de relações públicas. Um conjunto de estratégias ecoadas e operacionalizadas pelos entrevistados: em condução de ações de formação, divulgação e produção de informação sobre a PJM e a Investigação Criminal; criação de um *site*; e realização de conferências, quer intra-FFAA quer por intermédio dos OCS. Conquanto as posições relativas à criação de um gabinete de relações públicas serem igualmente sintónicas, a sua concretização prática é, pelos entrevistados, percebida como não prioritária, não exequível e não sustentável na atual conjuntura da PJM, de grande escassez de recursos humanos;

– Do (baixo) grau de conhecimento da estrutura organizacional admitido pela maioria dos respondentes (independentemente do seu Ramo e categoria, e em sintonia com o esperado pelos entrevistados), mediante a difusão de informação relativa ao facto de poder ordenar a realização de perícias, buscas, revistas e apreensões, de desenvolver atividades de prevenção e investigação criminal, de estar administrativamente na dependência hierárquica do Ministério da Defesa, de possuir uma competência específica para a investigação dos crimes estritamente militares e outra reservada para a investigação dos crimes do foro comum. Um conjunto de conhecimentos a disseminar igualmente percebido como muito relevante pelos entrevistados, a que acresce a dependência funcional do MP.

Por último, conclui-se, ainda, que relativamente à extinção da PJM por fusão noutro OPC, a maior parte dos militares respondentes, dos três ramos e das três categorias, consideraram que a PJM não deve ser extinta, mas, antes, manter-se como órgão autónomo/independente, pois desenvolve melhor a sua atividade e traz mais valor ao Sistema Penal Militar.

De notar que, de entre a minoria dos militares que defenderam a extinção da PJM, o cenário alternativo por estes sugerido passaria pela sua integração na PJ, em detrimento da GNR.

4.2. Utilidade percebida da PJM pelos militares das FFAA

Neste âmbito, é estudada a QD2.

4.2.1. Estudo da estrutura fatorial do instrumento de medida

Utilidade percebida. Foi realizada uma análise fatorial exploratória (AFE), que resultou numa solução única, com apenas um fator (Tabela 13), que explica 74% do total



de variância, com índice de consistência interna de .949 classificado de excelente (*cf.* Hill & Hill, 2002, p.149), um valor de KMO de .925, categorizado como excelente (Hill & Hill, 2002, p.275; Kaiser, 1974, p.35), e um Teste de Esfericidade de Bartlett significativo ($\chi^2(28)=7713.860, p<.000$).

Tabela 13 – Análise Fatorial da Escala de Utilidade percebida

| Fatores | Total | Eigenvalues iniciais | |
|---------|-------|----------------------|--------------|
| | | % de Variância | % Cumulativa |
| 1 | 5.934 | 74.180 | 74.180 |
| 2 | .614 | | |
| 3 | .417 | | |
| 4 | .343 | | |
| 5 | .225 | | |
| 6 | .213 | | |
| 7 | .149 | | |
| 8 | .104 | | |

4.2.2. Análise descritiva e indutiva

Da análise da Tabela 14, retirando-se o estudo dos valores assinalados a cinzento (já realizado no subcapítulo anterior) e mantendo o ponto de referência também acima identificado (“4”), observa-se uma tendencialmente mediana concordância com a Utilidade Percebida da PJM (M=4.76;DP=1.322).

Relativamente às correlações, constata-se uma correlação forte e estatisticamente significâncias entre a *Utilidade percebida* e a *Percepção do grau de profissionalismo e da esfera de competências* ($r=.790, p<.001$).

Tabela 14 - Estatística descritiva e correlações das variáveis em estudo na Utilidade percebida

| Variáveis | M | DP | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|--|------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1. Ramo | | | | | | | |
| 2. Categoria | | | .152** | | | | |
| 3. Percepção do grau de profissionalismo e da esfera de competências | 4.76 | 1.204 | .026 | .110** | | | |
| 4. Percepção do nível de qualidade da informação divulgada | 5.29 | 1.005 | .047 | .065** | .388** | | |
| 5. Conhecimento da estrutura organizacional | 3.60 | .863 | -.007 | -.050 | .337** | .107* | |
| 6. Utilidade percebida | 4.76 | 1.322 | .059 | .117** | .790** | .412** | .294** |

Codificação dos coortes: Ramo (1=Marinha; 2=Exército;3=Força Aérea); Categoria (1=Oficial;2=Sargento;3=Praça).
* $p<.05$; ** $p<.001$.



Similarmente ao realizado no estudo da QD1, o enquadramento da tendencialmente mediana concordância com a Utilidade Percebida da PJM, traduz, numa análise mais segmentária a maior percentagem dos militares respondentes que consideram a PJM como muito útil e com um papel facilitador da eficácia e eficiência da justiça penal, do sucesso das necessidades de investigação criminal em contexto militar e do acesso a informações (militares) relevantes para a investigação (Quadro 5).

Quadro 5 – Análise da frequência de respostas da Escala de Utilidade Percebida

| | Discordância | | | Nem discordo, nem concordo | Concordância | | |
|---|---------------------|----------|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|---------------------|
| | Discordo totalmente | Discordo | Discordo ligeiramente | | Concordo ligeiramente | Concordo | Concordo totalmente |
| 1. Considero que a investigação criminal em contexto militar é desenvolvida com mais qualidade pela PJM do que pelos outros Órgãos de Polícia Criminal. | | 22.0% | | 31.0% | | | 47.0% |
| 2. Considero que a investigação criminal em contexto militar é desenvolvida com mais celeridade pela PJM do que pelos outros Órgãos de Polícia Criminal. | | 18.8% | | 37.5% | | | 43.7% |
| 3. Considero que a ação da PJM responde às necessidades de investigação criminal, em contexto militar. | | 17.9% | | 24.7% | | | 57.3% |
| 4. Considero que a ação da PJM melhora a eficiência da justiça penal. | | 15.0% | | 23.7% | | | 61.3% |
| 5. Considero que a ação da PJM, na investigação criminal em contexto militar, facilita o acesso a informações (militares) relevantes para a investigação e que de outra forma seriam de acesso mais difícil ou impossível. | | 15.2% | | 27.3% | | | 57.5% |
| 6. Considero que a ação da PJM, na investigação criminal em contexto militar, potencia o sucesso da missão/investigação | | 12.9% | | 21.8% | | | 65.3% |
| 7. Considero que a ação da PJM melhora a eficácia da justiça penal. | | 14.4% | | 23.0% | | | 62.6% |
| 8. Considero que, no geral, a ação da PJM é muito útil . | | 10.4% | | 18.3% | | | 71.2% |

Ainda da análise da Tabela 14, relativamente às correlações, constata-se uma correlação forte e estatisticamente significâncias entre a *Utilidade percebida* e a *Perceção do grau de profissionalismo e da esfera de competências* ($r=.790, p<.001$), que, mediante um modelo de regressão estatisticamente significativo ($F(1, 985) = 1630.588, p<.000$), confirma que esta última ($F1$: *Perceção do grau de profissionalismo e da esfera de competências*) prediz 62.3% da variância da *Utilidade percebida* (respetivamente, variáveis independente e dependente) (Quadro 6).



Quadro 6 – Sumário do modelo de regressão

| Modelo | R | R ² | R ² ajustado | Erro padrão | Estatísticas | | | | |
|--------|-------------------|----------------|-------------------------|-------------|-----------------|----------|-----|-----|---------------|
| | | | | | R Square Change | F Change | gl1 | gl2 | Sig. F Change |
| 1 | ,790 ^a | ,623 | ,623 | 6,49811 | ,623 | 1630,588 | 1 | 985 | ,000 |

a. Preditores: (Constante), Percepção do grau de profissionalismo e da esfera de competências

Pela análise dos coeficientes, não estandardizados (Quadro7), constata-se que o valor médio da utilidade percebida aumenta 1.156 por cada aumento de uma unidade no valor de percepção de competência e profissionalismo.

Quadro 7 – Análise dos coeficientes do modelo de regressão

| Modelo | | Coeficientes não estandardizados | | Coeficientes estandardizados | t | Sig. |
|--------|---|----------------------------------|-------------|------------------------------|--------|------|
| | | B | Erro padrão | Beta | | |
| 1 | (Constante) | 5,051 | ,845 | | 5,980 | ,000 |
| | Percepção de competência e profissionalismo | 1,156 | ,029 | ,790 | 40,381 | ,000 |

Variável dependente: Utilidade percebida

Diferenças de médias (ANOVA/Kruskal-Wallis/Mann-Whitney). Da análise da Tabela 15, não se observam diferenças estatisticamente significativas entre o fator *Utilidade percebida* e o Ramo (F=1.714, $p > .05$).

Tabela 15 – Diferenças de médias na Utilidade percebida por Ramo

| Ramo | n | M | DP | Mín. | Máx. | ANOVA | | Homocedasticidade | |
|-------------|-----|------|-------|------|------|-------|------|-------------------|------|
| | | | | | | F | p | Levene | p |
| Marinha | 380 | 4.67 | 1.379 | 1.00 | 7.00 | 1.714 | .181 | 1.666 | n.s. |
| Exército | 263 | 4.77 | 1.354 | 1.00 | 7.00 | | | | |
| Força Aérea | 344 | 4.85 | 1.228 | 1.00 | 7.00 | | | | |

Nota: Para confirmar o requisito da homocedasticidade, o valor de p associado ao teste de Levene deve ser n.s. ($\geq .05$).

Da análise da Tabela 16, e dos correspondentes testes *Post Hoc* ($p < .05$), observam-se diferenças estatisticamente significativas ($\chi^2(2)=11.751$, $p < .01$) entre as categorias dos Oficiais ($M=4.88$; $DP=1.225$) e das Praças ($M=4.24$; $DP=1.528$).

Tabela 16 – Diferenças de médias na Utilidade percebida por Categoria

| Categoria | n | M | DP | Mín. | Máx. | Kruskal-Wallis | | |
|-----------|-----|-------------|-------|------|------|----------------|----------|--------------|
| | | | | | | g.l. | χ^2 | p |
| Oficiais | 538 | 4.88 | 1.225 | 1.00 | 7.00 | 2 | 11.751 | .003* |



| | | | | | |
|-----------|-----|------|-------|------|------|
| Sargentos | 389 | 4.68 | 1.395 | 1.00 | 7.00 |
| Praças | 60 | 4.24 | 1.528 | 1.00 | 6.75 |

* $p < .05$; ** $p < .001$.

Considerando a Tabela 17, são significativas ($U=27398.5$; $p < .001$) as diferenças de médias entre os defensores da não extinção da PJM ($M=5.15$; $DP=.989$) face aos defensores ($M=3.41$; $DP=1.439$).

Tabela 17 – Diferenças de médias na Utilidade Percebida por “Sim” ou “Não” à extinção da PJM

| Resposta | n | M | DP | Mann-Whitney | | |
|----------|-----|-------------|-------|--------------|---------|---------------|
| | | | | Z | U | p |
| Sim | 222 | 3.41 | 1.439 | -15.394 | 27398.5 | .000** |
| Não | 765 | 5.15 | .989 | | | |

* $p < .05$; ** $p < .001$.

4.2.3. Análise de conteúdo das entrevistas

Face à questão *Qual considera ser a percepção de utilidade que os militares da FFAA têm relativamente à existência da PJM?*, ambos os entrevistados referem a positiva, considerando a qualidade do produto final e a credibilidade junto de vários quadrantes da sociedade, mesmo sem a merecida visibilidade (P. M Isabel, *op. cit.*) e o facto de responder à “[...] necessária diferenciação de análise, tratamento e ação, à luz da condição militar” (F. M Vasconcelos, *op. cit.*).

4.2.4. Síntese conclusiva e resposta à QD2

Pelo referido, e em resposta à QD2 – *Qual é a utilidade percebida da PJM pelos militares das FFAA?*, conclui-se que os militares inquiridos (com maior expressão para a categoria de oficiais) apresentam um nível de concordância tendencialmente mediano com a utilidade percebida da PJM – e algo aproximado ao que era expetável pelos entrevistados, na qualidade de *experts*/entidades primariamente representantes da PJM) –, e que existe uma associação entre esta utilidade e o grau de profissionalismo e de competência com que percecionam a ação do efetivo da PJM, concorrendo, esta última, para a elevação da primeira.

De notar que não obstante a supradita mediana concordância com a utilidade percebida da PJM, existe uma certa propensão para reconhecer o papel de utilidade e de facilitador deste OPC na eficácia e eficiência da justiça penal, no sucesso das necessidades de investigação criminal em contexto militar e no acesso a informações (militares) relevantes para a investigação.



4.3. Imagem da Polícia Judiciária Militar junto dos militares das Forças Armadas, e resposta à QC

Pelo até aqui estudado, e em resposta à QC – *Qual é a imagem da Polícia Judiciária Militar junto dos militares das Forças Armadas?*, conclui-se que a imagem da PJM junto dos militares das FFAA é medianamente positiva, na medida em que os militares inquiridos (dos três Ramos dos QP e, com maior expressão para a categoria de oficiais) – não obstante embora deterem um irregular conhecimento da estrutura organizacional deste OPC –, percebem-no como tendencialmente competente, profissional e útil, sendo capaz de atuar com imparcialidade e em respeito pela Lei, e de produzir um trabalho catalisador do bom funcionamento das FFAA e da defesa dos valores militares, independentemente do facto de encontrar-se desprovido de um Quadro próprio de Investigadores (ausência considerada como não limitativa).

Conclui-se, ainda, que o enrobustecer da atual “mediana concordância” com a razão de ser da PJM para uma “forte concordância”, relaciona-se, p.ex., com a elevação do conhecimento dos militares e civis relativamente à estrutura organizacional deste OPC e, também, da qualidade da informação que, sobre esta, é usualmente veiculada, quer através de uma comunicação interna mais sólida (desenvolvimento de ações de divulgação/conferências e criação de um *site*), quer de uma comunicação externa assertivamente esclarecedora.

Por último, as evidências recolhidas refletem, ainda, uma razoável propensão para os militares inquiridos reconhecerem o papel de facilitador da PJM em matéria de eficácia e eficiência da justiça penal, do sucesso das necessidades de investigação criminal em contexto militar e do acesso a informações (militares) relevantes para a investigação, sendo a sua não-extinção o cenário escolhido pela maior parte dos respondentes, em detrimento à sua fusão num outro (PJ ou GNR).



5. Conclusões

*“Perceptions which are at present insensible may grow some day:
nothing is useless, and eternity provides great scope for change.”*

G. W. Leibniz (1997, p. 243)

Na complexidade labiríntica do estudo da criminalidade, a investigação criminal apresenta-se como um dos vetores de ligação essenciais entre a segurança interna e a justiça penal.

Neste sentido, a investigação criminal enquadra-se no ambiente vasto da justiça penal, onde, atendendo ao atual ordenamento jurídico-penal, são identificadas quatro fases distintas: inquérito, instrução, julgamento e recurso.

É, pois, na fase do inquérito criminal, no que diz respeito à sua finalidade e âmbito, que a investigação criminal é realizada, sob a orientação direta do Ministério Público e na sua dependência funcional.

Assim, é neste contexto que se inserem os Órgãos de Polícia Criminal (OPC), como entidades e agentes policiais que ou praticam um ato processual penal ou atuam sob a direção de uma autoridade judiciária, designadamente a PJM, com competência específica nos processos por crimes estritamente militares e competência reservada nos processos por crimes comuns ocorridos no interior de unidades, órgãos, estabelecimento ou serviços militares.

Desta forma, incumbe à PJM, enquanto elemento central da Justiça Militar, proteger a função militar, através da salvaguarda de bens jurídicos estruturantes da condição militar e, não a própria condição em si mesma.

Ora, numa sociedade altamente globalizada, onde a evolução tecnológica é crescente e que resulta numa enorme circulação de dados, a divulgação da criminalidade, seja pela via da ficção, seja pela do jornalismo, assume uma particular importância na construção de imagens e perceções relativamente à atuação dos diferentes OPC's, designadamente a forma como é percebida a sua utilidade e, concomitantemente, a sua razão de existir.

Neste seguimento, a PJM tem-se deparado, nestes últimos anos, com um elevado escrutínio público, quer pela sociedade civil, quer pelo próprio contexto castrense, fruto da enorme exposição mediática que os processos-crime relacionados com o caso das mortes nos Comandos, e, muito particularmente, com o processo de Tancos, atingiram este Corpo Superior de Polícia.

Várias têm sido as questões levantadas e discutidas, pelos mais diversos atores da sociedade portuguesa, designadamente a imagem de competência e profissionalismo da



PJM, a sua utilidade para o Sistema Penal Militar e, muito particularmente, a sua continuidade ou extinção enquanto Órgão de Polícia Criminal autónomo.

Pelo referido, afigurou-se importante perceber qual a imagem percecionada pelos militares das Forças Armadas relativamente à PJM e, por conseguinte, a sua utilidade percebida, e qual o seu perspetivado enquadramento futuro.

O presente trabalho de investigação teve, então, como objeto de estudo a imagem da PJM nas FFAA, e delimitou-se, nos domínios: temporal, à atualidade (corrente ano de 2019); espacial, aos militares dos Quadros Permanentes das FFAA; e de conteúdo, à imagem da PJM nas FFAA.

Neste enquadramento, este estudo orientou-se pela QC de investigação, *Qual é a imagem da Polícia Judiciária Militar junto dos militares das Forças Armadas?*.

No que concerne ao procedimento metodológico, a investigação realizou-se em três fases (exploratória, analítica e conclusiva), e caracterizou-se por um raciocínio dedutivo, assente numa estratégia de investigação quantitativa com reforço qualitativo e num desenho de pesquisa do tipo estudo de caso, tendo como instrumentos de recolha de dados a análise documental, o inquérito por questionário e entrevista semiestruturada.

Em termos de estrutura, este documento é constituído por cinco capítulos. O primeiro que consubstancia a introdução. O segundo, destinado ao enquadramento teórico e conceptual (onde estão integrados a revisão da literatura, conceitos estruturantes e modelo de análise). O terceiro referente à metodologia e método com a especificação dos participantes, procedimento, instrumentos de recolha de dados e técnicas de análise de dados. O quarto norteado para a análise dos dados e discussão dos resultados com respostas às questões e objetivos de investigação. E este atual, o quinto e último.

Relativamente ao OE1, *Analisar a perceção que os militares das FFAA têm acerca do enquadramento da PJM no âmbito do Sistema de Organização da Investigação Criminal Português*, estudado através da resposta à respetiva QD, o seu desenvolvimento foi efetivado pela aplicação de um questionário a 987 militares dos Quadros Permanentes das Forças Armadas Portuguesas, complementado pelas entrevistas semiestruturadas a dois oficiais general e superior, na qualidade de *experts* nesta matéria. Da análise dos dados, concluiu-se que os militares inquiridos (independentemente do seu Ramo e, sobretudo, da categoria de oficiais), apesar de irregularmente conhecedores da estrutura organizacional da PJM, percecionam-na como um OPC medianamente competente e profissional, que tende a desenvolver o seu trabalho com imparcialidade, respeito pela Lei e em sintonia



com o bom funcionamento das FFAA e a defesa dos valores militares, sendo dotado de Investigadores competentes e profissionais, cuja ação não sai limitada pelo facto de não estarem integrados num Quadro próprio. Concluiu-se, também, que o reforço do atualmente nível de “mediana concordância” para um de “forte concordância” com o grau de profissionalismo e de competência da PJM, passa, entre outras intervenções, pelo desenvolvimento de ações promotoras de uma maior qualidade da informação que é geralmente divulgada acerca do papel deste OPC e de um maior conhecimento da sua estrutura. Em concreto, pela disseminação de informação relativa ao facto de poder ordenar a realização de perícias, buscas, revistas e apreensões, de desenvolver atividades de prevenção e investigação criminal, de estar administrativamente na dependência hierárquica do Ministério da Defesa, de possuir uma competência específica para a investigação dos crimes estritamente militares e outra reservada para a investigação dos crimes do foro comum. Por último, concluiu-se, ainda, que a maior parte dos militares respondentes, dos três ramos e das três categorias, consideraram que a PJM não deve ser extinta, mas, sim, manter-se como órgão autónomo/independente, perspetivando este cenário como aquele que é mais compatível com o melhor desenvolvimento da sua atividade e que traz mais valor ao Sistema Penal Militar. Adicionalmente, observou-se que a opinião partilhada pela minoria daqueles que defenderam a extinção deste OPC, seria a sua integração na PJ, ao invés da GNR.

Com referência ao OE2, *Avaliar a utilidade percebida da PJM pelos militares das FFAA*, e em resposta à correspondente QD, o seu estudo foi igualmente conseguido pela aplicação dos já acima descrito participantes e instrumentos de medida. Da análise dos dados, foi evidenciado que os militares respondentes apresentaram um nível de concordância tendencialmente mediano com a utilidade percebida da PJM, sobretudo os que pertencem à categoria de oficiais. Concluiu-se, também, que existe uma associação entre esta utilidade percebida e: a forma como é percebido o profissionalismo e a competência da PJM, sendo que o aumento destes “profissionalismo e competências percebidos” concorre para o aumento da utilidade com que a PJM é percebida pelos militares das FFAA; o conhecimento organizacional da estrutura da PJM. Por último, concluiu-se, ainda que não obstante a suprarreferida concordância com a utilidade com que a PJM é percebida situar-se no patamar da “medianidade”, há uma certa propensão para reconhecer o papel de facilitador deste OPC na eficácia e eficiência da justiça penal, no



sucesso das necessidades de investigação criminal em contexto militar e no acesso a informações (militares) relevantes para a investigação.

Face ao até aqui analisado, no que versa ao OG, *Analisar a imagem da Polícia Judiciária Militar junto dos militares das Forças Armadas*, e decorrente da resposta à respetiva QC, concluiu-se que a imagem da PJM junto dos militares das FFAA é tendencialmente positiva, consubstanciando-se na perceção de que esta é um OPC medianamente competente, profissional, útil e habilitado para desenvolver uma ação conforme com os princípios da imparcialidade, do cumprimento da Lei, da salvaguarda do bom funcionamento das FFAA e da defesa dos valores militares, ainda que apresente alguma insuficiência na qualidade da informação divulgada. Observou-se, também, que o investimento em ações, objetiva e distintamente, esclarecedoras (comunicação interna/externa, formação, conferências, *site*, etc.) poderá refletir-se na elevação da atualmente “mediana concordância” com a existência da PJM, para um patamar de “forte concordância.” Para finalizar, constatou-se ainda que a hipótese da extinção da PJM, por fusão noutra OPC, foi manifestamente afastada pela maioria dos militares respondentes dos QP das FFAA.

Em matéria de **contributo para o conhecimento**, podem-se considerar as evidências agora fundamentadas de forma empírica do tipo de imagem (perceção, utilidade percebida e conhecimento) que os militares dos QP das FFAA (respondentes) têm acerca da competência e profissionalismo da PJM, enquanto ator importante no Sistema Penal Militar.

Ao nível das **limitações** deste estudo, identificam-se três que, ainda assim, não condicionam ou minoram a robustez das evidências aqui encontradas. Uma primeira relacionada com a amostra utilizada ser de conveniência, impossibilitando assim a generalização dos resultados obtidos para o universo dos militares das Forças Armadas Portuguesas, que, ainda assim, foi amenizada pelo facto da amostra estudada se revelar relativamente robusta para tecer afirmações com ancoras empíricas. A segunda limitação é referente a ter sido utilizado um instrumento com medidas de autorrelato, sujeita a possíveis enviesamentos, contudo atenuados pela salvaguarda dos princípios da confidencialidade e anonimato das respostas, e recurso a um outro instrumento de recolha de dados (as entrevistas semiestruturadas). A terceira, associa-se ao facto de não ter sido contemplada na amostra os militares da GNR, que também estão sujeitos ao Direito Penal Militar.



Relativamente a **estudos futuros**, afigura-se importante replicar este estudo com uma amostra mais alargada de respondentes, quer em termos de “n”, quer com a inclusão dos militares da GNR, bem como, replicar este estudo na sociedade civil. Afigura-se, ainda, relevante proceder a um estudo comparativo, entre a PJM e congéneres supranacionais.

Por último, como **recomendação de ordem prática**, sugere-se à PJM o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação interna (considerando que sendo um órgão com uma forte componente militar, o universo de militares das FFAA está-lhe associado) e externa (fundamentalmente focada na sociedade civil).



Referências Bibliográficas

- Abratt, R. (1989). A New Approach to the Corporate Image Management Process. *Journal of Marketing Management*, 5, 63-76. Retirado de https://www.researchgate.net/publication/233276531_A_new_approach_to_the_corporate_image_management_process
- Alvesson, M. (1990). Organization: From Substance to Image?. *Organization Studies*, 11(3), 373-394. Retirado de <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/017084069001100303>
- American Psychological Association (2010). *Dicionário de Psicologia APA*. Porto Alegre: Artmed Editora.
- Antunes, M. A. F. (1985). Investigação Criminal: Uma Perspectiva Introdutória. *Polícia e Justiça*, 4-8. Lisboa: EPJ.
- Bartley, S. (1958). *Principles of Perception*. New York: Harper.
- Branco, M. J. M. (2010). *Arte e Filosofia no Pensamento de Nietzsche* (Dissertação de Doutoramento em Filosofia). Faculdade de Ciências Sociais e Humanas [FCSH], Lisboa.
- Braz, J. (2019). *A Investigação Criminal – A Organização, o Método e a Prova – Os Desafios da Nova Criminalidade* (4.ª ed). Coimbra: Almedina.
- Chaves, C. (2019, 29 de janeiro). Polícia Judiciária Militar: sim ou não? [Página online]. Retirado de <https://sol.sapo.pt/artigo/644230/policia-judiciaria-militar-sim-ou-nao>
- Circular n.º 14/2004, de 5 de novembro (2004). *Delegação de competência. Polícia Judiciária Militar*. Lisboa: Procuradoria-Geral da República.
- Claude Monet Quotes. (s.d.). BrainyQuote.com [Página online]. Retirado de https://www.brainyquote.com/quotes/claude_monet_390179
- Cunha, J. D. (1993). *O Ministério Público e os Órgãos de Polícia Criminal no novo Código de Processo Penal*. Porto: UCP.
- Cunha, M. P., Rego, A., Rita, C. C., & Cardoso, C. C. (2003). *Manual de Comportamento Organizacional e Gestão* (2.ª Ed.). Lisboa: Editora RH.
- Decreto-Lei n.º 78/1987, de 17 de fevereiro (1987). *Código de Processo Penal*. Diário da República, 1.ª Série, 49, 619-699. Lisboa: Ministério da Justiça.
- Davis, F. D. (1989). Perceived usefulness, perceived ease of use, and user acceptance of information technology. *MIS Quarterly*, 13(3), 319–340. Retirado de <https://pdfs.semanticscholar.org/bf17/26dc842f91576c97037674c00a712bb5ba8a.pdf>



- Davis, F. D., Bagozzi, R. P., & Warshaw, P. R. (1989). User acceptance of computer technology: A comparison of two theoretical models. *Management Science*, 35(8), 982-1003. Retirado de https://www.researchgate.net/profile/Richard_Bagozzi/publication/227446117_User_Acceptance_of_Computer_Technology_A_Comparison_of_Two_Theoretical_Models/links/57c85fa208ae9d640480e014/User-Acceptance-of-Computer-Technology-A-Comparison-of-Two-Theoretical
- Depexe, S., & Petermann, J. (s/d). *Percepção: o primeiro passo na construção da imagem de marca*. Paper apresentado no VIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação da Região Sul – Passo Fundo. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. São Paulo: Brasil. Retirado de <http://www.intercom.org.br/papers/regionais/sul2007/resumos/R0440-2.pdf>
- Diário de Notícias. (2019, 21 de março). Tancos: Ex-diretor da PJ Almeida Rodrigues contra extinção da PJ Militar [Página *online*]. Retirado de <https://www.dn.pt/lusa/amp/tancos-ex-diretor-da-pj-almeida-rodrigues-contra-extincao-da-pj-militar-10710621.html>
- Goodreads. (s.d.). W. Edwards Deming Quotes [Página *online*]. Retirado de https://www.goodreads.com/author/quotes/310261.W_Edwards_Deming
- Duarte, A. R. M. (2013). *As Relações Funcionais entre os Órgãos de Polícia Criminal e o Ministério Público no Sistema Processual Penal Português* (Dissertação de Mestrado em Políticas de Direito na especialidade de Ciências Jurídico-Processuais). Universidade Autónoma de Lisboa [UAL], Lisboa.
- Fachada, C. P. A (2015). Perceções da Sociedade Civil Portuguesa Sobre a Força Aérea. *Revista de Ciências Militares*, 3(2), 565-598. Retirado de https://www.iium.pt/cisdi/revista/Artigos/Artigo_102.pdf
- Garcia, J. A. (1964). *Princípios de Psicologia*. (3.^a Ed.). Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.
- Gouveia, J. B., (2018). *Direito da Segurança – Cidadania, Soberania e Cosmopolitismo*. Coimbra: Almedina.
- Hatch, M. J. & Schultz, M. (1997). Relations between organizational culture, identity and image. *European Journal of Marketing*, (31), 356-365. Retirado de <http://majkenschultz.com/wp-content/uploads/sites/10485/2016/03/Relations-between-organizational-culture-identity-and-image.pdf>



- Hill, M. e Hill, A., 2002. Investigação por questionário. Lisboa: Edições Sílabo.
- Holland, J. G. (1879). Lincoln's Imagination. *Scribner's Monthly – Na Illustrated Magazine*, Vol XVIII, 743. New York: Scribner Company. Retirado de <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=uc1.32106019921490&view=1up&seq=608>
- Infopédia. (s.d.). Dicionário Porto Editora [Página online]. Retirado de <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/perce%C3%A7%C3%A3o>
- Júdice, J. M. (2004). A Investigação Criminal: Juiz, MP ou PJ?. *Revista da Ordem dos Advogados*, 1(2), 35-39. Retirado de <https://portal.oa.pt/comunicacao/publicacoes/revista/ano-2004/ano-64-vol-i-ii-nov-2004/congresso-da-justica-2003/jose-miguel-judice-a-investigacao-criminal-juiz-mp-ou-pj/>
- Kaiser, H. F. (1974). An index of factorial simplicity. *Psychometrika*, 39(1), 31-36. doi: 10.1007/BF02291575
- KentState University. (2019, 12 de julho). SPSS Tutorials: One-Way ANOVA. [Página online]. Retirado de <https://libguides.library.kent.edu/SPSS/OneWayANOVA>.
- Leibniz, G. W. (1997). *New Essays in Human Understanding* (P. Remnant & J. Bennett, trad.). Cambridge: University Press.
- Lei n.º 37/2008 de 6 de agosto (2008). Lei Orgânica da Polícia Judiciária. Diário da República, 1.ª Série, 151, 5281-5289. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (2008). *Lei de Organização da Investigação Criminal*. Diário da República, 1.ª Série, 165, 6038-6042. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei n.º 97-A/2008, de 3 de setembro (2008). *Natureza, Missão e Atribuições da Polícia Judiciária Militar*. Diário da República, 1.ª Série, 171, 5890-(2) –5890-(5). Lisboa: Assembleia da República.
- Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro (2003). *Código de Justiça Militar*. Diário da República, 1.ª Série, 265, 7800-7821. Lisboa: Assembleia da República.
- Lopes, C. E. & Abib, J. A. D. (2002). Teoria da Percepção no Behaviorismo Radical. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, (2), 129-137. Retirado de http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010237722002000200003&script=sci_abstract&tlng=pt
- Mannheim, H. (1984). *Criminologia Comparada*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Mendonça, J., & Andrade, J. (2003). Gerenciamento de impressões: Em busca da legitimidade organizacional. *Revista de Administração de Empresas*, 43(1), 36-48.



Retirado de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75902003000100005

Morgan, C. T. (1974). *Introducción a la Psicología*. Madrid: Aguilar.

Oliveira, A. O. (2012). *Estudo Teórico sobre a percepção Sensorial: Comparação entre William James e Joaquin Fuster* (Dissertação de Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de Juiz de Fora – Instituto de Ciências Humanas [UFJF-ICH], Juiz de Fora.

Pensador (s.d.). *Frases de Jean-Jacques Rousseau*. Retirado de https://www.pensador.com/autor/jean_jacques_rousseau/

Prata, G. (2012). A tutela hierárquica da Polícia Judiciária Militar. *Revista Militar*, 2523. Retirado de <https://www.revistamilitar.pt/artigo/685>

Prata, V. G. (2017). A Justiça Militar – Organização Judiciária Militar. *Revista Militar*, 2589. Retirado de https://www.revistamilitar.pt/artigo/1272###_ftnref*

Ramos, A. M. S., & Fachada, C. P. A. (2019). Implementação de creches na Força Aérea e comprometimento dos militares para permanecerem na organização. *Revista de Ciências Militares*, maio, VII(1), pp. 221-247. Pedrouços, Lisboa: Instituto Universitário Militar.

Riel, C. B. (1995). *Principles of corporate communication*. London: Prentice Hall.

Ruão, T. (2006). *Marcas e Identidades*. Porto: Campo de Letras.

Ruão, T. & Farhangmer, M. (2000). A Imagem de marca: análise das funções de representação e apelo no marketing das marcas. Um estudo de caso. *Paper* apresentado no *I Seminário de Marketing Estratégico e Planeamento* da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, Braga.

Santos, L. A. B., & Lima, J. M. V. (Coord.) (2019). *Orientações Metodológicas para a Elaboração de Trabalhos de Investigação* (2.^a Ed., revista e atualizada). Cadernos do IUM, 8. Lisboa: Instituto Universitário Militar.

Schultz, S. E. & Duane P. S. (2004). *História da Psicologia Moderna* (8.^a Ed.). São Paulo: Thomson Pioneira.

Ferreira, J. M. (2018, 16 de julho). Polícia Judiciária Militar, que futuro no seio do Sistema de Segurança Interna e da Modernização das Forças Armadas [Página *online*]. <https://segurancaenciasforenses.com/2018/07/16/policia-judiciaria-militar-que-futuro-no-seio-do-sistema-de-seguranca-interna-1-e-da-modernizacao-das-forcas-armadas/>



- Silva, G. M. (2015). *Direito Processual Penal Português*. Coimbra: Almedina.
- Sousa, J. P. (2003). *Planeamento da Comunicação (na perspectiva das relações públicas)*. [versão PDF]. Retirado de <http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-planeamento-comunicacao.pdf>
- Souza, A. I. J. & Erdman, A. L. (2003). Percepção – Uma Reflexão Teórica a partir da Filosofia de Maurice Merleau-Ponty. *Revista Baiana de Enfermagem*, 18-1/2, 75-87.
- Teixeira, H. H. D. (2016). *A Percepção da Identidade Organizacional e Identificação pelos Colaboradores da Administração Pública Portuguesa – Estudo de Caso: Instituto de Informática, I.P. do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social* (Dissertação de Mestrado em Comunicação Integrada). Instituto Superior Novas Profissões [INP], Lisboa.
- Villafañe, J. (1998). *Imagem Positiva*. Lisboa: Edições Silabo.



Apêndice A - Mapa Conceptual

| Objetivo Geral | Analisar a imagem da Polícia Judiciária Militar junto dos militares das Forças Armadas | | | | |
|---|--|---|---|-------------------------|---|
| Objetivos Específicos | Questão Central | Qual é a imagem da Polícia Judiciária Militar junto dos militares das Forças Armadas? | | | |
| | Questões Derivadas | Conceitos | Dimensões | Indicadores | Técnicas de recolha de dados |
| OE1 Analisar a perceção que os militares das FFAA têm acerca do enquadramento da PJM no âmbito do Sistema de Organização da Investigação Criminal Português | QD1 Qual é a perceção que os militares das FFAA têm acerca do enquadramento da PJM no âmbito do Sistema de Organização da Investigação Criminal Português? | Perceção | Definição | Parte 2 do questionário | Análise documental, questionário e entrevista semiestruturada |
| | | | Imagem (organizacional/percebida) | | |
| Sistema de Organização da Investigação Criminal Português | Estrutura organizacional | Partes 4.1 e 4.2 do questionário | | | |
| | | | Não-extinção da PJM vs. Extinção com fusão noutra Órgão de Polícia Criminal | | |
| OE2 Avaliar a utilidade percebida da PJM pelos militares das FFAA | QD2 Qual é a utilidade percebida da PJM pelos militares das FFAA? | Utilidade percebida | Teoria da Aceitação | Parte 3 do questionário | |



Apêndice B - Questionário aplicado aos militares das FFAA



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL SUPERIOR DA FORÇA AÉREA
2019/2020 (1.ª Ed).

INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO

A Imagem da Polícia Judiciária nas Forças Armadas: Presente e Futuro

Este questionário insere-se no âmbito da realização do trabalho de investigação do CAP/TINF João Bengalinha que se encontra a frequentar o Curso de Promoção a Oficial Superior 2019/2020 – 1.ª Ed., no Instituto Universitário Militar (IUM).

A investigação é orientada pela MAJ/PSI Cristina Fachada, e tem por objetivo estudar a Imagem da Polícia Judiciária Militar nas Forças Armadas.

O **questionário é anónimo** e toda a **informação recolhida é confidencial**, sendo **destinada**, única e exclusivamente, **à realização de investigação**.

A sua resposta é essencial para o sucesso deste estudo, e considerando que **não existem respostas corretas ou erradas**, solicita-se que **responda com sinceridade a todas** as questões.

Para responder deverá assinalar a opção que melhor corresponde ao seu caso ou opinião.

O preenchimento deste questionário demorará cerca de 8 minutos.

Obrigada pela sua colaboração!



1. CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA

1.1. Idade:

| | |
|--------------------|--|
| Entre 18 e 25 anos | |
| Entre 26 e 35 anos | |
| Entre 36 e 45 anos | |
| Mais de 45 anos | |

1.2. Género:

| | |
|-----------|--|
| Feminino | |
| Masculino | |

1.3. Habilitações literárias:

| | |
|---------------------------|--|
| Ensino Básico ou Inferior | |
| Ensino secundário | |
| Bacharelato/Licenciatura | |
| Mestrado | |
| Doutoramento ou superior | |

1.4. Ramo:

| | |
|-------------|--|
| Marinha | |
| Exército | |
| Força Aérea | |

1.5. Categoria:

| | |
|-----------|--|
| Oficiais | |
| Sargentos | |
| Praças | |

1.6. Categoria:

| | |
|-------------------------|--|
| Regime de Contrato (RC) | |
| Quadro Permanente (QP) | |



2. PERCEÇÃO

Indique, por favor, qual o seu nível de concordância/discordância relativamente às **doze** afirmações abaixo.

| | Discordo totalmente | Discordo | Discordo ligeiramente | Nem discordo, nem concordo | Concordo ligeiramente | Concordo | Concordo totalmente |
|---|---------------------|----------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|----------|---------------------|
| Na minha perceção... | | | | | | | |
| 8. ...a atividade de investigação criminal da PJM é limitada por não ter um quadro próprio de investigadores militares, estando dependente da disponibilidade dos Recursos Humanos dos Ramos . | | | | | | | |
| 9. ...a PJM é o único Órgãos de Polícia Criminal com competência para poder investigar os crimes estritamente militares e todos os crimes do foro comum , que ocorram no interior de instalações militares. | | | | | | | |
| 10. ...a PJM dispõe dos meios humanos, técnicos e logísticos para o cumprimento da sua missão . | | | | | | | |
| 11. ...a PJM atua com imparcialidade na investigação que realiza. | | | | | | | |
| 12. ...a PJM desenvolve a sua atividade respeitando a Lei . | | | | | | | |
| 13. ...tanto os Oficiais como os restantes Investigadores da PJM são competentes e profissionais . | | | | | | | |
| 14. ...a PJM produz um trabalho essencial ao bom funcionamento das FFAA, nomeadamente na defesa dos valores militares. | | | | | | | |
| 9. ...existe pouca informação disponível sobre a PJM. | | | | | | | |
| 10. ...a PJM disponibiliza a informação necessária para eu saber como atuar, em caso de necessidade . | | | | | | | |
| 11. ...a PJM deveria ter um gabinete de relações públicas . | | | | | | | |
| 12. ...os Órgãos de Comunicação Social dão pouca relevância à atividade desenvolvida pela PJM. | | | | | | | |
| 13. ...as pessoas, em geral, valorizam mais uma notícia referente à atuação de outro Órgão de Polícia Criminal do que à da PJM, fazem-no de forma injusta. | | | | | | | |

3. UTILIDADE PERCEBIDA

Indique, por favor, qual o seu nível de concordância/discordância relativamente às **oito** afirmações abaixo.

| | Discordo totalmente | Discordo | Discordo ligeiramente | Nem discordo, nem concordo | Concordo ligeiramente | Concordo | Concordo totalmente |
|---|---------------------|----------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|----------|---------------------|
| 1. Considero que a investigação criminal em contexto militar é desenvolvida com mais qualidade pela PJM do que pelos outros Órgãos de Polícia Criminal. | | | | | | | |
| 2. Considero que a investigação criminal em contexto militar é desenvolvida com mais celeridade pela PJM do que pelos outros Órgãos de Polícia Criminal. | | | | | | | |
| 3. Considero que a ação da PJM responde às necessidades de investigação criminal, em contexto militar. | | | | | | | |



| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| 4. Considero que a ação da PJM melhora a eficiência da justiça penal. | | | | | | | |
| 5. Considero que a ação da PJM, na investigação criminal em contexto militar, facilita o acesso a informações (militares) relevantes para a investigação e que de outra forma seriam de acesso mais difícil ou impossível. | | | | | | | |
| 6. Considero que a ação da PJM, na investigação criminal em contexto militar, potencia o sucesso da missão/investigação | | | | | | | |
| 7. Considero que a ação da PJM melhora a eficácia da justiça penal. | | | | | | | |
| 8. Considero que, no geral, a ação da PJM é muito útil . | | | | | | | |

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1. Indique, por favor, qual o seu nível de conhecimento relativamente às **seis** afirmações abaixo.

| | Nulo | Baixo | Nem nulo, nem elevado | Médio | Elevado |
|---|------|-------|-----------------------|-------|---------|
| 1. A PJM é um Corpo Superior de Polícia que pode ordenar a realização de perícias, buscas, revistas e apreensões dentro das limitações impostas por Lei. | | | | | |
| 2. A PJM é um Órgão de Polícia Criminal que tem por missão desenvolver atividades de prevenção e de investigação criminal . | | | | | |
| 3. A PJM está administrativamente na dependência hierárquica do Ministério da Defesa Nacional. | | | | | |
| 4. As investigações levadas a cabo pela PJM estão sob a direção das autoridades judiciárias (Ministério Público e Juízes), à semelhança da Polícia Judiciária e demais Órgãos de Polícia Criminal. | | | | | |
| 5. Somente a PJM tem competência específica para investigar crimes estritamente militares. <i>Considere <u>competência específica</u> como: é à PJM que incumbe investigar os crimes previstos e punidos pelo Código de Justiça Militar.</i> | | | | | |
| 6. A PJM tem competência reservada para investigar os crimes que ocorram no interior das unidades, estabelecimentos e órgãos militares e que não sejam estritamente militares. <i>Considere <u>competência reservada</u> como: a PJM pode investigar os crimes previstos e punidos pelo Código Penal.</i> | | | | | |

4.2. Considera que a PJM deve ser extinta por fusão noutra Órgão de Polícia Criminal?

| | |
|-----|--|
| Sim | |
| Não | |

4.2.1 Se respondeu SIM à questão anterior, indique, por favor, qual o seu nível de concordância/discordância relativamente às três afirmações abaixo.



| | Discordo totalmente | Discordo | Discordo ligeiramente | Nem discordo, nem concordo | Concordo ligeiramente | Concordo | Concordo totalmente |
|--|---------------------|----------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|----------|---------------------|
| 7. Considero que a PJM deve ser integrada na Polícia Judiciária. | | | | | | | |
| 8. Considero que a PJM deve ser integrada na Guarda Nacional Republicana. | | | | | | | |
| 9. Especifique, p.f.: _____ | | | | | | | |

4.2.2 Se respondeu NÃO, indique a sua discordância/concordância face às seguintes afirmações:

| | Discordo totalmente | Discordo | Discordo ligeiramente | Nem discordo, nem concordo | Concordo ligeiramente | Concordo | Concordo totalmente |
|---|---------------------|----------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|----------|---------------------|
| 10. Considero que a PJM, como Órgão de Polícia Criminal autónomo, traz mais valor ao Sistema Penal Militar. | | | | | | | |
| 11. Considero que a PJM desenvolve melhor a sua atividade se mantiver a sua autonomia. | | | | | | | |
| 12. Especifique, p.f.: _____ | | | | | | | |



Apêndice C - Guião de entrevista semiestruturada



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL SUPERIOR DA FORÇA AÉREA
2019/20 (1.ª Ed).

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA A CARGOS DIRIGENTES DA PJM

O presente guião de entrevista semiestruturada foi elaborado no âmbito da realização do Trabalho de Investigação Individual (TII) do Curso de Promoção a Oficial Superior 2019/20 pelo Capitão Técnico de Informática João Bengalinha, e pretende analisar a imagem da Polícia Judiciária Militar juntos dos militares das Forças Armadas.

Pelo referido, o contributo de V. Exa. é muito valioso e uma significativa mais-valia para o sucesso desta investigação e, conseqüentemente, para a qualidade das recomendações práticas que, no final, serão eventualmente elencadas. Contudo, se por alguma razão não pretender responder a uma determinada pergunta, está, naturalmente, no seu pleno direito para o fazer.

1. Qual considera ser o nível de conhecimento da generalidade dos militares das FFAA relativamente à PJM, em matéria, p.ex., da sua missão, dependência hierárquica, esfera de ação, competência específica e competência reservada?
2. Qual considera ser o papel da informação disponível acerca da PJM na construção da imagem desta junto dos militares das FFAA?
3. Os OCS têm um tratamento igualitário na divulgação de notícias sobre as atividades da PJM face aos demais OPC's?
4. A criação de um gabinete de relações públicas na PJM poderia contribuir para a construção de uma imagem organizacional da PJM? P.f., justifique a sua resposta.
5. Qual considera ser a *imagem* que a generalidade dos militares da FFAA têm sobre a PJM?



6. Qual considera ser a percepção de utilidade que os militares das FFAA têm relativamente à existência da PJM?
7. Quais foram os cenários que já estiveram equacionados relativamente a uma possível extinção/continuidade da PJM?

Muito obrigado.